

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PUBLICIDADE	1
CONVOCAÇÕES	3
CONCURSOS	5
PORTARIAS	6
DIVERSOS	17
DECRETOS	35
LEIS	37
LICITAÇÕES E CONTRATOS	37
PODER LEGISLATIVO	39
PORTARIAS	39
ATAS	47
SÃO ROQUE PREV.	51
DIVERSOS	51
PUBLICIDADE	52
PORTARIA	52

PODER EXECUTIVO**PUBLICIDADE****DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Pelo presente Edital, tornando público que, em 25(vinte e cinco) de maio de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 74/2026 contra a empresa VIP BURGUERS LTDA, CNPJ 17.327.168/0001-09, instalada na AVENIDA TRÊS DE MAIO, 1038, JARDIM MARIA TRINDADE, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes, impondo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, disposta no artigo 112, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 20(vinte) de maio de 2026, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº28/2026 contra a empresa LMS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, CNPJ 41.220.097/0001-25, instalada na RUA ENRICO DELL'ACQUA, 78, ANEXO 1, CENTRO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XIX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde ,

sujeitando-lhe às penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos artigos 110, 112 e 122, XIX, do referido Código Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 22(vinte e dois) de maio de 2026, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº69/2026 contra a empresa RAFAEL GARCIA DE GOES, CNPJ 62.615.081/0001-91, instalada na ESTRADA DO VINHO, 7901, BOX 3, CANGUERA, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, sujeitando-lhe às penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos artigos 110, 112 e 122, XX, do referido Código Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 22(vinte e dois) de maio de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 18/2026 contra a empresa FARMÁCIA ECONÔMICA LTDA, CNPJ 65.898.134/0001-17, instalada na AVENIDA SÃO MANOEL, 257, TABOÃO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso II, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde, sem a presença de responsável técnico legalmente habilitado, impondo-lhe a penalidade de MULTA no valor R\$

1.348,12(Mil, trezentos e quarenta e oito reais e 12 centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10(dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA 018/2025

Nº de Protocolo: 19.598/2025 Data de Entrada: 25/04/2025

Nº do Processo: 020/2025

Razão Social: S.R.G Farmácia de Manipulação LTDA

CNPJ: 14.366.221/0001-92

Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 270, CENTRO

Município: SÃO ROQUE CEP: 18.130-470 UF: SP

Tipo de Projeto: Construção nova.

CNAE: 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Resp. Legal: Sérgio Roberto Godinho CPF: 184.012.688-42

Resp. Técnico Pelo Projeto: Luciene Bertin Lopes CPF: 275.526.668-62

CAU: A35077-0 UF: SP

O Diretor da Vigilância Sanitária de São Roque **DEFERE** em 28/05/2026 a solicitação de emissão de Laudo Técnico de Avaliação – LTA 018/2025. Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RENDAS

A Chefe do Cadastro Mobiliário, do Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, comunica aos contribuintes abaixo relacionados, inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (C.C.M) que as referidas inscrições foram CANCELADAS DE OFÍCIO por Ato da Administração Municipal, faz saber ainda que ficam NOTIFICADOS, a COMPARECEREM à Rua São Paulo, 966 – Taboão, no serviço de Cadastro Mobiliário – SCAM, da Divisão de Rendas, das 09h00 às 15h00, no prazo de (15) quinze dias, a partir da data desta publicação, para regularizarem sua situação cadastral e tributária.

Em caso de inércia, estarão sujeitos às medidas legais cabíveis quanto ao eventual exercício clandestino das atividades.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	RAZÃO SOCIAL
54399344000144	54.399.344 ISABELLA CARICOL IARALHAM GOMES
36486787000190	MAIS BIKE LTDA
515XXXXXXX82	MALHAS CLUB SANTA QUITÉRIA
122XXXXXXX74	GASTAO JACINTO
794XXXXXXX34	ANTONIO SANTO POCCIOTTI
599XXXXXXX49	CELIA ROSELI TERUKO WATANABE
259XXXXXXX31	ELESSANDRO APARECIDO FERREIRA
50051892000128	50.051.892 DIANE CRISTINA LEMOS
54396640000191	54.396.640 ELAINE GONCALVES DA SILVA
54247320000170	54.247.320 LEANDRO MONTEBELLO
54313049000123	54.313.049 EIMARCOS RIBEIRO RUAS
51330963000194	51.330.963 YASMIM HELENA DO AMARAL
879XXXXXXX10	RUI ALTINO FONSECA
043XXXXXXX56	JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
003XXXXXXX77	PAULO ROBERTO DA SILVA
54246452000187	54.246.452 DIEGO FELIPE LISBOA DA SILVA
013XXXXXXX98	FRANCISCO ALVES LIMA
49080722000192	49.080.722 ANDRE ALBERTO ANGRA ROCHA
59919192000187	LILIANE GIGLIO CRUZ

002XXXXXX03	ODAIR VIEIRA
27919654000250	SEU TEMAKI SUSHI BAR ALIMENTOS LTDA
48250611000114	AJD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
54171218000138	GW COMERCIO E SERVICOS LTDA
63124928000106	ROSELI DE CARVALHO ARAUJO

Iara Caroline de Oliveira Rocha
Mat. 21267
Chefe. De Serv. Téc. Cadastro Mobiliário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, a empresa SV Participações S.A, CNPJ nº 44.702.589/0001-45, com sede na Rua Dr. Fercio de Lima, nº 67 – Jardim Florida – São Roque/SP, é notificada da autuação recebida por meio do Auto de Multa nº 1095-PJN/2025, emitido pelo Departamento de Planejamento – Serviço de Fiscalização, eis que não regularizou o Certificado de Licenciamento Integrado, descumprindo a intimação e a legislação municipal, infringindo o disposto nos artigos 1º e 3º da lei municipal 1550/87, aplicando-lhe a multa no valor corresponde a R\$ 646,52 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) a qual deve ser paga aos cofres municipais até 15 de junho de 2026. Salienta-se que o não pagamento dentro do prazo estabelecido implicará na inscrição do débito em dívida ativa e cobrança judicial São Roque, 29 de Maio de 2026.

Vanessa Aparecida Moreira
Chefe de Serv. Adm. de Lançamento Mobiliário
Mat. 11269

CONVOCAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO: 01/06/2026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Os candidatos abaixo relacionados foram convocados, porém solicitaram a desistência dentro do prazo, ficando assim excluídos do referido concurso público e/ou processo seletivo:

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Larissa Brandão Nery Ferreira	444.xxx.xxx-21	4º	Bibliotecário	CP
Gabriel de Moraes Pinto	448.xxx.xxx-88	5º	Agente de Avaliação	CP
Matheus Francisco da Silva	384.xxx.xxx-32	3º	Engenheiro de Tráfego	CP

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

CONVOCAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

NOME	CPF/ CIN	CLASSIF	CARGO/ FUNÇÃO	CATEG
Marcos Henrique Apolinário	266.xxx.xxx-01	5º	Bibliotecário	CP

Joice Cristina Dessy	979.xxx.xxx-91	6°	Agente de Avaliação	CP
Leonardo Neves	254.xxx.xxx-40	4°	Engenheiro de Tráfego	CP
Renan Oliveira de Barros	469.xxx.xxx-60	2°	Inspetor de Alunos	CP
Fabiana Alves Rodrigues	346.xxx.xxx-00	1° NNA	Inspetor de Alunos	CP
Karine Jorge da Silva	908.xxx.xxx-66	10°	Assistente Social	PS

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

NO DIA 04/06/2026 - NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM: 15/06/2026.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: RUA SÃO PAULO, 966 – TABOÃO – SÃO ROQUE – SP.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 09H00 ÀS 15H00 TELEFONE: (11) 4784-8520.

AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 01/06/2026 15/06/2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
 PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 EDITAL NÚMERO 005/2026



ERRATA 001

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao Processo Seletivo Interno Edital nº 005/2026, para que nele conste

1. No ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO, onde se lê:

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do EDITAL DE ABERTURA.	22/05/2026
02	INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	22/05/2026 a 29/05/2026
03	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	01/06/2026

- Leia-se:

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do EDITAL DE ABERTURA.	22/05/2026
02	INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	22/05/2026 a 03/06/2026
03	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	03/06/2026

2. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

São Roque, 29 de maio de 2026.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DA N.º 244/2026. De 25 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: AUTORIZAR, a partir de 14 de outubro de 2024, a concessão do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O VENCIMENTO BASE, conforme estabelece o artigo 46 da Lei 2.209/94, à servidora GABRIELA RIBEIRO DO PRADO, portadora do CPF nº 221.XXX.XXX-80, Auxiliar de Escritório, por exposição a agentes biológicos durante o desempenho de suas funções junto à Delegacia de Polícia, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH nº 35.532/2024.

PORTARIA DA N.º 245/2026. De 25 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. KELI CRISTINA MARIANO DO CARMO DE ANDRADE, 3 PERÍODO AQUISITIVO 17/03/2018 a 16/03/2023, CERT. 247/2026, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 01/06/2026.

PORTARIA DA N.º 246/2026. De 25 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. GISLENE DE FATIMA MAIA FERREIRA, PERÍODO AQUISITIVO 17/02/2016 a 16/02/2021, CERT. 329/2023, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 01/06/2026.

PORTARIA DA N.º 247/2026. De 25 de maio de 2026,

LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. VALERIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, PERÍODO AQUISITIVO 16/03/2020 a 15/03/2025, CERT. 178/2026, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 29/06/2026.

PORTARIA DA N.º 248/2026. De 25 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. CAMILA MORENA ROCHA VENTURINI, PERÍODO AQUISITIVO 22/04/2014 a 21/04/2019, CERT. 404/2019, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 27/06/2026.

PORTARIA DA N.º 249/2026. De 25 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. ELAINE MATILDE GUARINO, PERÍODO AQUISITIVO 16/04/2019 a 15/04/2024, CERT. 527/2025, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 06/06/2026.

PORTARIA DA N.º 250/2026. De 25 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. SOLANGE VICENTE DA SILVA, PERÍODO AQUISITIVO 01/08/2018 a 31/07/2023,

CERT. 189/2025, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 01/06/2026.

PORTARIA DA N.º 251/2026. De 25 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. NOME PERÍODO AQUISITIVO CERT. QTD DIAS A PARTIR DE MARIA DE FATIMA PEREIRA, PERÍODO AQUISITIVO 17/02/2020 a 16/02/2025, CERT. 298/2026, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 25/05/2026.

PORTARIA DA N.º 252/2026. De 25 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. ELSA MOREIRA GERALDO, PERÍODO AQUISITIVO 18/06/2019 a 17/06/2024, CERT. 256/2026, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 01/06/2026.

PORTARIA DA N.º 253/2026. De 25 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE, AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio a que faz jus o servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 63 da lei 2.209 de 01/02/1994, alterado pela lei nº 3.340 de 17/07/2009. ANA PAULA GARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, PERÍODO AQUISITIVO 22/05/2017 a 21/05/2022, CERT. 235/2026, QTD DIAS 30, A PARTIR DE 29/06/2026.

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL**

PORTARIA DB N.º 17/2026 - De 26 de maio de 2026 - **ANA CRISTINA ANTONIO ALDA**, Diretora do Departamento de Bem-Estar Social da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, nos termos **Decreto N.º 10.600 De 17 de novembro de 2025**. RESOLVE: **ALTERAR**. a partir do dia 01 de junho de 2026, a jornada de trabalho da servidora **FRANCINE CRISTINA RODRIGUES**, matrícula n.º 23844-9, Assistente Social e portadora da Cédula de Identidade n.º 43.812.466-2, de 30 para 40 horas semanais, nos termos do artigo 8º, da Lei 2.249/1994. **ANA CRISTINA ANTONIO ALDA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL**.

PORTARIA DB N.º 18/2026 - De 26 de maio de 2026 - **ANA CRISTINA ANTONIO ALDA**, Diretora do Departamento de Bem-Estar Social da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, nos termos **Decreto N.º 10.600 De 17 de novembro de 2025**. RESOLVE: **ALTERAR**. a partir do dia 01 de junho de 2026, a jornada de trabalho da servidora **THIAGO DE MELO IAEMORI**, matrícula n.º 21.775-1, PSICOLOGO e portador do Cédula de Identidade n.º 47.382.292-1, de 30 para 40 horas semanais, nos termos do artigo 8º, da Lei 2.249/1994. **ANA CRISTINA ANTONIO ALDA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL**

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 083/2026, de 19 de maio de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, e, CONSIDERANDO a exoneração do servidor Rômulo Andrey Lólico Domingues Medeiros, RESOLVE: Art. 1º **REVOGAR** a Portaria n.º 38, de 10/02/2026 que altera a portaria n.º 21, de 28 de janeiro de 2026, Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA DIRETOR**

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 084/2026, de 20 de maio de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **FERNANDO CUNHA DE SENA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.XXX.XXX-0, Vice-diretor de Escola de Educação Básica, lotado no Departamento de Educação – DE, para substituir a servidora Anna Karina Guimarães Ferre Serrano, como Diretor de Escola de Educação Básica, da Divisão de Ensino Fundamental – DEF, do Departamento de Educação – DE, conforme faculta a Lei 2209/1994, art. 32, § 1º e Lei 3680/2011, Art. 89, Item 3; a partir de 20/05/2026 enquanto a titular do cargo permanecer afastada em licença médica. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA. DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA N.º 085/2026, de 20 de maio de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **BRAZ CASTILHO FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.XXX.XXX-7, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, lotado no Departamento de Educação – DE, para substituir o servidor Fernando Cunha de Sena, como Vice-diretor de Escola de Educação Básica, da Divisão de Ensino Fundamental – DEF, do Departamento de Educação – DE, conforme faculta a Lei 2209/1994, art. 32, § 1º e a Lei 3680/2011, Art. 89, Item 3; a partir de 20/05/2026 enquanto o titular do cargo permanecer substituindo a diretora em licença médica. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA. DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA N.º 086/2026, de 25 de maio de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025 e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 40.625/2025,

RESOLVE: AUTORIZAR a servidora **THAINA EVANGELISTA DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 310.XXX.XXX-41, Auxiliar de Educação Básica, lotado no Departamento de Educação – DE, a entrar em gozo de licença para tratar de assuntos particulares, conforme faculta o art. 66 da Lei 2.209, de 1º/02/1994, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a partir de 01/06/2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA. DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 87//2026**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Prorroga o prazo para a entrega do Projeto Político-Pedagógico (PPP) para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

A Diretora do Departamento de Educação da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a fundamental importância da introdução, de forma estruturada, da temática antirracista no cerne do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição, em estrita observância aos ditames da Lei Federal n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei Federal n.º 11.645, de 10 de março de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade premente de adequação das práticas e diretrizes das unidades escolares às normas de proteção de dados pessoais e de privacidade de crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709/2018;

CONSIDERANDO a relevância do alinhamento das ações pedagógicas voltadas à segurança digital e ao uso responsável das tecnologias no ecossistema escolar, respeitando-se os parâmetros fixados pela Lei n.º 15.211/2025;

CONSIDERANDO o dever institucional de se instituir e consolidar projetos de conscientização, prevenção e combate ao bullying e ao cyberbullying no ambiente de ensino, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.811/2024 e Lei 12.965/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos fluxos de atendimento interno aos ditames da Lei n.º 15.231/2025, no que tange à obrigatoriedade de comunicação imediata

ao Conselho Tutelar frente a indícios ou confirmações de violência, automutilação ou ideação suicida entre os discentes;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996), a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI), em conjunto com a Portaria do MEC nº 421/2026 e o Decreto nº 12.686/2025 que instituiu a nova Política e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO que a complexidade de tais temas e a incorporação de seus respectivos arcabouços legais demandam tempo qualificado de estudo, debate, reflexão e planejamento por parte da equipe gestora e do corpo docente;

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso desta gestão com a construção de um documento democrático, participativo, inclusivo e de estrita excelência técnica, fundamentado nos preceitos da gestão democrática dispostos no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, no artigo 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no Objetivo 17 da proposta do novo Plano Nacional de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo final para a elaboração, atualização e entrega do Projeto Político-Pedagógico (PPP) das Unidades Escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º Fixar a nova data limite para a entrega do referido documento institucional para o dia 30 de novembro de 2026.

Art. 3º Determinar que o período de prorrogação regulamentado por esta Portaria seja prioritariamente utilizado pelas equipes gestora e pedagógica para o atendimento das seguintes diretrizes:

I - aprofundamento nos estudos e efetiva implementação das ações voltadas à equidade e à educação das relações étnico-raciais;

II - adequação das práticas internas às normas de proteção de dados (LGPD);

III - consolidação de projetos de prevenção e combate ao bullying e cyberbullying;

IV - promoção de espaços de escuta ativa e construção coletiva com a comunidade escolar;

V - adequação de práticas internas à normas de

comunicação ao Conselho Tutelar segundo os ditames da Lei nº 15.231/2025.

Art. 4º Estabelecer que o Projeto Político-Pedagógico (PPP) terá vigência e vigora pelo período de 4 (quatro) anos, contados a partir de sua homologação.

Art. 5º Determinar que o referido documento institucional deverá, obrigatoriamente, ser objeto de revisão e avaliação anual por parte da equipe gestora e do conselho de escola, visando aos ajustes e adequações pedagógicas que se fizerem necessários.

Art. 6º Determinar que o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das Unidades Escolares deverá ser estruturado em conformidade com o escopo e as diretrizes estabelecidas no Anexo I da presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA

ANEXO I

ESCOPO E ESTRUTURA ORIENTADORA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO (PPP)

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) das Unidades Escolares da rede municipal de ensino da Estância Turística de São Roque deverá ser estruturado de acordo com os núcleos temáticos e elementos constitutivos detalhados neste roteiro conceitual:

Breve Introdução: Apresentação do documento que resulta de um processo coletivo de reflexão e debate entre os diversos segmentos da comunidade escolar, com um período de vigência fixado em quatro anos, bem como o resumo dos capítulos.

1. Identificação e Contextualização Institucional

A identificação e a contextualização institucional da unidade escolar deverão contemplar os seguintes aspectos estruturais:

I - dados cadastrais: a) denominação oficial da unidade escolar; b) atos de criação e de autorização de funcionamento; c) seguimentos e etapas; d) modalidades de ensino atendidas; e) turnos de funcionamento, etc.;

II - histórico da unidade escolar, compreendendo a trajetória da instituição na comunidade e sua inserção na identidade local, breve biografia do patrono; equipe gestora.

III - caracterização da comunidade e do território: a) perfil socioeconômico, demográfico, censo étnico racial e cultural das famílias atendidas; b) mapeamento de vulnerabilidades e potencialidades locais; c) caracterização dos alunos público do AEE; d) articulação com redes de apoio intersetoriais; e) Quadro de classes; f) Horário de funcionamento da unidade; g) Horário de aulas;

IV – recursos humanos: elaborar tabelas de resumo contendo nome, cargo e formação acadêmica, elencando as equipes gestora, administrativa e operacional, bem como o corpo docente por segmento, disciplinas e especialidades, com a indicação clara do tipo de vínculo funcional, sejam servidores concursados, contratados, readaptados, terceirizados ou voluntários.

VI – normas de Gestão de Convivência: Normas do Corpo Docente e Normas do Corpo Discente.

VII – estratégias de gestão democrática, detalhando os mecanismos de participação dos órgãos colegiados: Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres (APM) e do Grêmio Estudantil; elaborar planilha nominal que identifique a atual composição de seus membros, observando as seguintes especificações: discriminando o nome completo do integrante, o segmento representado, o cargo ou função ocupada no colegiado e o período de vigência do respectivo mandato.

2. Caracterização Estrutural e Infraestrutura

O diagnóstico da realidade escolar será composto pela análise detalhada das condições operacionais da unidade, abrangendo:

I - infraestrutura e recursos materiais: a) descrição do espaço físico e da acessibilidade arquitetônica; b) laboratórios, quadras poliesportiva, recursos tecnológicos e acervo pedagógico disponível; c) registro fotográfico detalhado do estado atual da infraestrutura do prédio escolar, servindo como marco referencial para futuras comparações;

II – infraestrutura Adaptada aos Alunos com Deficiência;

III - indicadores educacionais e de aprendizagem: a) análise quantitativa e qualitativa do rendimento escolar; b) taxas de aprovação, reprovação e evasão; c) resultados obtidos em sondagens e avaliações externas e internas.

3. Marco Conceptual e Referencial Teórico

O referencial teórico que norteia a prática educativa deverá explicitar:

I - missão, visão e valores da instituição, definindo a identidade da escola e o modelo de cidadão que se busca formar;

II - concepção de educação com a indicação dos fundamentos teóricos que sustentam as escolhas metodológicas;

III - referenciais da educação especial;

4. Marco Operacional: Núcleos Estruturantes Obrigatórios

O plano de ação pedagógico-administrativo deverá conter, obrigatoriamente, o desenvolvimento dos seguintes temas legais:

I - equidade e educação das relações étnico-raciais, para o cumprimento das Leis Federais n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e n.º 11.645, de 10 de março de 2008, estabelecendo: a) ações explícitas de valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena; b) diretrizes para a mitigação de práticas discriminatórias no ambiente escolar; c) projetos que visem a valorização da pessoa negra;

II - proteção de dados, privacidade e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018), fixando: a) protocolos internos para o tratamento e armazenamento de dados pessoais e sensíveis de crianças e adolescentes; b) salvaguardas relativas aos registros funcionais dos servidores; c) autorização de uso de imagem.

III - cidadania digital e segurança na internet, observando as diretrizes da Lei n.º 15.211/2025, de modo a promover: a) estratégias pedagógicas voltadas ao uso ético e responsável das tecnologias da informação; b) prevenção de riscos associados ao ecossistema digital escolar;

IV - prevenção e combate à violência escolar, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.811, de 15 de janeiro de 2024, instituindo: a) projetos de conscientização e mediação de conflitos com abordagem pedagógica de modo a consolidar a autonomia moral, o respeito mútuo e a justiça restaurativa nas relações entre educandos; b) fluxos de atendimento e encaminhamentos para situações de intimidação sistemática (bullying e cyberbullying);

V - Educação Especial e Inclusiva: voltada ao atendimento de alunos (com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superlotação) que demandam suporte pedagógico, conforme legislação vigente, em especial ao

Art. 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), à Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), à Lei nº 14.254/2021 e ao Decreto Federal nº 12.686/2025 (alterado pelo Decreto nº 12.773/2025) —, estruturando-se a partir das seguintes diretrizes e instrumentos fundamentais:

a) Estudo de Caso Pedagógico, compreendido como procedimento técnico inicial e contínuo de avaliação do contexto escolar, destinado a identificar as potencialidades, demandas de apoio e barreiras à aprendizagem de cada educando, independentemente de laudo clínico, conforme determinação legal;

b) Plano de Ensino Individualizado (PEI) e Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), instituídos como documentos obrigatórios e individualizados de natureza pedagógica, com atualização contínua derivados do Estudo de Caso, cuja institucionalização compõe obrigatoriamente o Projeto Político-Pedagógico (PPP) do estabelecimento de ensino;

c) Atendimento Educacional Especializado (AEE), organizado de forma complementar ou suplementar à escolarização comum, com vistas a qualificar as condições de acesso, participação, permanência e êxito dos estudantes público da educação especial;

d) Acessibilidade e Adequação Curricular, asseguradas como direito de aprendizagem por meio da diversificação de estratégias, recursos de tecnologia assistiva e avaliações formativas adaptadas às necessidades individuais;

e) Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), aplicado na concepção das práticas pedagógicas coletivas na sala de aula comum, visando à acessibilidade intrínseca e à minimização de barreiras para a totalidade dos estudantes.

VI - Projetos de Escuta Ativa, Acolhimento e Prevenção: voltados ao bem-estar e à saúde mental de docentes e funcionários, em estrita conformidade com as diretrizes do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO) previsto na NR-01 — regulamentada pela Portaria MTE nº 1.419/2024 e em vigência por força da Portaria MTE nº 765/2025 —, estruturando-se a partir das seguintes ações:

a) Fluxos formais de acolhimento e escuta ativa no trabalho;

b) Diretrizes preventivas, formativas e informativas de

combate sistemático a práticas que configurem assédio moral em todas as suas vertentes — compreendendo o assédio vertical descendente, o vertical ascendente e o horizontal —, em atendimento aos parâmetros legais de conformidade trabalhista e administrativa;

c) Mecanismos institucionais de mediação de conflitos baseados nos preceitos da Cultura de Paz, implementados por meio de círculos de construção de paz e assembleias entre pares, visando à manutenção de um clima organizacional saudável, colaborativo e harmonioso no âmbito da unidade escolar;

5. Organização Curricular e Pedagógica

A organização pedagógica das atividades de ensino observará os seguintes parâmetros:

I – Matriz Curricular;

II - alinhamento ao currículo proposto e as normativas gerais de educação;

III - Instrumentos do Processo de Ensino/Aprendizagem na Escola: fluxos, planos de ensino, sondagens, planilha de observação do coordenador, etc.

IV - critérios de avaliação da aprendizagem: a) metodologias baseadas na avaliação formativa, processual e contínua; b) sistemáticas de recuperação paralela de estudos; c) procedimentos e registros de evolução do estudante; d) instrumentos de avaliação e a atribuição de pesos e valores que compõe a média.

V - calendário escolar e o uso dos ambientes de aprendizagem.

6. Plano de Formação continuada para equipe escolar e proposta de Tempo Pedagógico Coletivo:

a) Breve descrição da organização do cronograma operacional das reuniões semanais da unidade escolar;

b) Anexar os instrumentos oficiais de controle, monitoramento e acompanhamento das atividades desenvolvidas no TTPC, correspondentes às ferramentas documentais padronizadas.

7. Proposta de Integração da Escola com a Família e a Comunidade

8. Plano de Metas, Monitoramento e Avaliação

I – Elaborar tabelas de Plano Metas institucionais de curto, médio e longo prazo, especificando as ações, agentes responsáveis e recursos necessários, distribuídas nas dimensões administrativa, pedagógica e financeira:

a) **Meta Administrativa:** Frequência de professores e alunos e demais metas definidas pela unidade escolar.

b) **Meta Pedagógica:** Redução da distorção idade-ano, elevação dos indicadores e taxas das avaliações externas, atendimento dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) com adequação curricular, e formação continuada docente; elevação dos indicadores da fluência leitora e demais metas definidas pela unidade escolar.

c) **Meta Financeira e Comunitária:** Envolvimento e participação da comunidade na escola, participação da comunidade na elaboração da lista de prioridades e na prestação de contas dos recursos financeiros e demais metas definidas pela unidade escolar.

9. Projetos diversos desenvolvidos pela Unidade;

10. Resumo de metas estruturais para serem alcançadas (anexar foto)

11. Relatório de conquistas 2022-2026 (anexar fotos)

12. ANEXOS.

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 448/2026 De 25 de Maio de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 04 de junho de 2026, BRUNO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 434.XXX.XXX-10, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Guarda Civil - 3ª Classe, a seu próprio pedido. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 449/2026 De 25 de maio de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.741.021-5, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente - DP, como gestora do contrato administrativo n.º 064/2026, oriundo da Concorrência Presencial n.º 006/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa

Nogueira Construções e Serviços LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor JEFTE SEGURA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.533.467-8, Gerente de Divisões, como fiscal do contrato administrativo n.º 064/2026, oriundo da Concorrência Presencial n.º 006/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Nogueira Construções e Serviços LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico e sinalização de vias urbanas na região central, em São Roque/SP. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2026. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

PORTARIA N.º 450/2026 De 25 de Maio de 2026
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.741.021-5, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente - DP, como gestora do contrato administrativo n.º 071/2026, oriundo da Concorrência Pública Eletrônica n.º 002/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Engetela Comercio e Serviços LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor RENATO SOLIANI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.201.920-7, Chefe de Divisão, como fiscal do contrato administrativo n.º 071/2026, oriundo da Concorrência Pública Eletrônica n.º 002/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Engetela Comercio e Serviços LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as

competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada na execução de obras de fechamento em gradil no Largo dos Mendes e Terminal Rodoviário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 451/2026 De 25 de maio de 2026 Dispõe sobre a transferência da competência operacional de controle de jornada de trabalho especificamente para o cargo de Ouvidor Geral do Município e dá outras providências. MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n.º 2.209/1994 e pela Lei Municipal n.º 5.324/2021; CONSIDERANDO que o cargo de Ouvidor Geral, embora vinculado ao Gabinete do Prefeito, possui atribuições técnicas e autonomia funcional que justificam a racionalização de sua gestão administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos de controle de pessoal, concentrando rotinas operacionais em setores especializados para garantir a observância ao princípio da eficiência; CONSIDERANDO que o setor de Recursos Humanos é a unidade administrativa vocacionada para a manutenção dos assentamentos individuais e processamento de dados de frequência de todos os servidores municipais; RESOLVE: Art. 1º Fica transferida à Divisão de Recursos Humanos a competência operacional para a realização do controle de frequência, aferição de jornada, análise de atestados médicos e processamento de faltas abonadas especificamente quanto ao titular do cargo de Ouvidor Geral do Município. Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos passará a ser a responsável pela colheita e consolidação técnica dos dados de assiduidade do referido cargo, integrando tais informações diretamente ao sistema de folha de pagamento. Art. 3º Remanesce ao Gabinete do Prefeito a competência para a validação final do trabalho técnico realizado pela Divisão de Recursos Humanos, devendo o Chefe de Gabinete ou autoridade designada proceder ao atesto mensal de prestação de serviços com base nos relatórios consolidados pelo setor de pessoal. Art.

4º A partir da data de publicação desta Portaria, todos os requerimentos, comunicações de ausência, entrega de atestados e pedidos de abono relativos à jornada de trabalho do Ouvidor Geral deverão ser realizados e protocolados diretamente perante a Divisão de Recursos Humanos. Art. 5º Todos os pedidos e processos pretéritos relativos ao controle de jornada do Ouvidor Geral que se encontrem pendentes de manifestação ou decisão nesta data deverão ser imediatamente submetidos à Divisão de Recursos Humanos para fins de análise técnica, saneamento e posterior deliberação definitiva pelo Gabinete. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

PORTARIA N.º 452/2026 De 25 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2026, KARIN DE OLIVEIRA RAMOS, inscrita no CPF/MF n.º 170.XXX.XXX-07, para exercer em estágio probatório, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de 29,27 (vinte e nove reais e vinte e sete centavos) h/a, a que se refere o anexo XIII da Lei n.º 2208/94 e alterações posteriores e Lei n.º 3.680/11, tendo em vista a sua aprovação no concurso público 10/2022 em 112º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 453/2026 De 26 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2026, MAHAYANA TACCARI, inscrita no CPF/MF n.º 286.XXX.XXX-04, para exercer em estágio probatório, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, com jornada básica de trabalho de 30 horas semanais, vencimento básico de 29,27 (vinte e nove reais e vinte e sete centavos) h/a, a que se refere o anexo XIII da Lei n.º 2208/94 e alterações posteriores e Lei n.º

3.680/11, tendo em vista a sua aprovação no concurso público 10/2022 em 111º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 456/2026 De 27 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2026, JÚLIO EMÍLIO ANTUNES TANZI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.854.093-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Administração de Redes - SEAR, da Divisão de Informática - DAI, do Departamento de Informática - DI, constante no anexo XII, da Lei 2.208, de 01 de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 457/2026 De 27 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.741.021-5, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente - DP, como gestora do contrato administrativo n.º 062/2022, oriundo da Concorrência Pública n.º 007/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa R.P. Tomaz Construções e Obras EIRELI - EPP. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor FREDY WILLIAM CORREIA VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.093.796-2, Engenheiro Civil, como fiscal do contrato administrativo n.º 062/2022, oriundo da Concorrência Pública n.º 007/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa R.P. Tomaz Construções e Obras EIRELI - EPP. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para manutenção

preventiva e corretiva do Parque de Iluminação Pública do município de São Roque/SP. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 458/2026 De 28 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 1º de junho de 2026, CHARLES BRAGA MEIRA, inscrito no CPF/MF n.º 049.682.365-57, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, a seu próprio pedido. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 459/2026 De 28 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.741.021-5, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente - DP, como gestora do contrato administrativo n.º 075/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 052/2026, celebrado entre Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e Silitia Soluções em T.I. LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor JAMAL MAROUF ACHOUR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.422.640-2, Chefe de Divisão, como fiscal do contrato administrativo n.º 075/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 052/2026, celebrado entre Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e Silitia Soluções em T.I. LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa de engenharia para a elaboração de estudo e projeto de cidade inteligente “Smart São Roque”, visando à modernização do sistema de iluminação e monitoramento público do município de São Roque. Art.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 460/2026 De 28 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SUELEM APARECIDA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.XXX.XXX-4, para substituir a servidora Letícia da Cruz Lopes, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração - DA, enquanto durar o gozo de suas férias. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 461/2026 De 29 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º CONSTITUIR a 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos do art. 108, da Lei n.º 2.209, de 1º de fevereiro 1994. Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a comissão ora constituída: I - Presidente: a) Marcelo Marques da Silva; II - Membros: a) Elisângela Mara Castrilla; b) Joyce Perez; III - Suplente: a) Aline Oliveira Pedroso Moraes. Parágrafo único. Os membros da Comissão farão jus à gratificação prevista no inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, com valor correspondente a 50% do vencimento-base do Nível V. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria n.º 963, de 18 de setembro de 2025. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 462/2026 De 29 de maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO que os fatos apurados na Sindicância Administrativa n.º 7713/2023 apontam supostas irregularidades funcionais atribuídas à servidora F.S.W. no

exercício de suas funções; RESOLVE: Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora F.S.W., matrícula 13786, ocupante do cargo de Servicial II, integrante do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em razão de supostas condutas irregulares no exercício de suas funções, as quais, em tese, podem configurar infração ao disposto no artigo 84, incisos I, III, IV, IX, X e XI, e art. 85, incisos I e XI, todos da Lei 2.209/94. Art. 2º O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 461, de 29 de maio de 2026, nos termos dos Títulos IV e V, da Lei 2.209/94. Art. 3º À servidora acusada será assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, sendo-lhe franqueado acesso ao Processo Administrativo Disciplinar junto à Comissão Processante, em sua sede, localizada na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada à Rua São Paulo nº 966, Bairro do Taboão, em horário de expediente. Art. 4º Cumpra-se na forma da Lei. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/5/2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

PORTARIA N.º 463/2026 De 29 de maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO que os fatos apurados na Sindicância Administrativa n.º 7715/2023 apontam supostas irregularidades funcionais atribuídas à servidora B.S.R.B. no exercício de suas funções; RESOLVE: Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora B.S.R.B., matrícula 013867, ocupante do cargo de Prático de Serviços, integrante do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em razão de supostas condutas irregulares no exercício de suas funções, as quais, em tese, podem configurar infração ao disposto no artigo 84, incisos IV, IX, X e XI, art. 85, incisos XI, e art. 96, inciso V e VI, todos da Lei 2.209/94. Art. 2º O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 157, de 19 de fevereiro de 2026, nos termos dos Títulos IV e V, da Lei 2.209/94. Art. 3º À servidora acusada será assegurado o pleno exercício do

contraditório e da ampla defesa, sendo-lhe franqueado acesso ao Processo Administrativo Disciplinar junto à Comissão Processante, em sua sede, localizada na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada à Rua São Paulo nº 966, Bairro do Taboão, em horário de expediente. Art. 4º Cumpra-se na forma da Lei. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/5/2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

PORTARIA N.º 464/2026 De 29 de maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo n.º 7006/2026, os quais indicam indícios de irregularidades funcionais atribuídas à servidora R.A.B. no exercício de suas funções; RESOLVE: Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora R.A.B., matrícula 11.313-1, ocupante do cargo de Advogada, integrante do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, em razão de supostas irregularidades funcionais cometidas no exercício de suas funções, as quais, em tese, configuram violação ao disposto no art. 84, incisos I e III e art. 85, inciso XI, todos da Lei 2.209/94, bem como suposta infração ao art. 34, inciso XVI, da Lei Federal n.º 8906/94. Art. 2º O Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 461, de 29 de maio de 2026, nos termos dos Títulos IV e V, da Lei 2.209/94. Art. 3º À servidora acusada será assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, sendo-lhe franqueado acesso ao Processo Administrativo Disciplinar junto à Comissão Processante, em sua sede, localizada na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada à Rua São Paulo nº 966, Bairro do Taboão, em horário de expediente. Art. 4º Cumpra-se na forma da Lei. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/5/2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

PORTARIA N.º 465/2026 De 29 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,

Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor LEANDRO DA SILVA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.487.317-4, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural e Esporte e Lazer - DD, como gestor da Ata de Registro de Preços n.º 154/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 037/2025, celebrada entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Real Service Transporte e Turismo LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços referida no caput, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor CARLOS ANDRÉ SETTI DE ALMEIDA PINTO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.171.306-8, Chefe de Serviço Técnico, como fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 154/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 037/2025, celebrada entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e a empresa Real Service Transporte e Turismo LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preços referida no caput, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do Pregão Eletrônico n.º 037/2025 é o registro de preços de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento eventual de veículos (ônibus, micro-ônibus e van), com ou sem acessibilidade, para o deslocamento de pessoas dentro do município de São Roque e em viagens intermunicipais, visando atender aos Departamentos de Bem-Estar Social e Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

Prefeitura de São Roque/SP - Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 - Edição: 889



Prefeitura Municipal de São Roque

Balanco Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Consolidado


RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATE O MES	REALIZADA ATE O MES	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	668.748.000,00	668.748.000,00	233.450.780,92	226.806.400,04	441.941.599,96				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	223.359.000,00	223.359.000,00	78.150.857,14	70.888.030,03	152.470.969,97				
CONTRIBUIÇÕES	33.498.000,00	33.498.000,00	11.525.895,30	8.442.215,98	25.055.784,02				
RECEITA PATRIMONIAL	28.565.000,00	28.565.000,00	9.668.799,28	6.054.458,79	22.510.541,21				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	373.594.000,00	373.594.000,00	130.716.431,03	137.967.815,55	235.626.184,45				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.732.000,00	9.732.000,00	3.388.798,17	3.453.879,69	6.278.120,31				
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	1.399.556,00	3.108.373,31	891.626,69				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	640.287,82	-640.287,82				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	559.520,00	-559.520,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	1.399.556,00	1.908.565,49	2.091.434,51				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	41.190.000,00	41.190.000,00	14.411.927,91	18.230.085,91	22.959.914,09				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.290.000,00	38.290.000,00	12.773.544,00	7.656.211,50	30.633.788,50				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	669.848.000,00	669.848.000,00	233.211.953,01	219.340.898,94	450.507.101,06				
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	669.848.000,00	669.848.000,00	233.211.953,01	219.340.898,94	450.507.101,06				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	669.848.000,00	669.848.000,00	233.211.953,01	219.340.898,94	450.507.101,06				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	608.794.200,00	14.830.192,72	623.624.392,72	329.938.450,43	163.351.234,31	157.889.964,41	293.685.942,29	166.587.216,12	5.461.269,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.763.000,00	-913.907,83	279.849.092,17	88.303.820,49	88.263.247,53	87.615.652,11	191.545.271,68	40.572,96	647.595,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000.000,00	-3.375.232,24	3.624.767,76	707.681,17	707.681,17	707.681,17	2.917.086,59	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.031.200,00	19.119.332,79	340.150.532,79	240.926.948,77	74.380.305,61	69.566.631,13	99.223.584,02	166.546.643,16	4.813.674,48
DESPESAS DE CAPITAL	18.472.800,00	102.290.384,85	120.763.184,85	18.413.471,05	1.302.088,78	1.112.307,32	102.349.713,80	17.111.382,27	189.781,46
INVESTIMENTOS	7.472.800,00	102.290.384,85	109.763.184,85	18.413.471,05	1.302.088,78	1.112.307,32	91.349.713,80	17.111.382,27	189.781,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.700.000,00	0,00	8.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	33.881.000,00	0,00	33.881.000,00	16.935.208,57	12.117.179,12	7.656.211,50	16.945.791,43	4.818.029,45	4.460.967,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	669.848.000,00	117.120.577,57	786.968.577,57	365.287.130,05	176.770.502,21	166.658.483,23	412.981.447,52	188.516.627,84	10.112.018,98
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	669.848.000,00	117.120.577,57	786.968.577,57	365.287.130,05	176.770.502,21	166.658.483,23	412.981.447,52	188.516.627,84	10.112.018,98
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	42.570.396,73	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	669.848.000,00	117.120.577,57	786.968.577,57	365.287.130,05	219.340.898,94	166.658.483,23	412.981.447,52	188.516.627,84	10.112.018,98


FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Thiago de Souza Santos
Contador
SP-347217/O-7

Tabata Amanda Salvetti Augusto
Controle Interno

 Prefeitura Municipal de São Roque Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)		Consolidado						
		DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA		15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	4.882.257,03	10.617.742,97	3.692.639,52	1.189.617,51
31 - AÇÃO LEGISLATIVA		15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	4.882.257,03	10.617.742,97	3.692.639,52	1.189.617,51
4 - ADMINISTRAÇÃO		98.353.300,00	2.355.800,89	100.709.100,89	53.319.516,24	47.389.584,65	31.582.008,24	21.737.508,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		95.291.300,00	1.876.800,89	97.168.100,89	51.193.311,26	45.974.789,63	30.648.001,53	20.545.309,73
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.332.000,00	479.000,00	1.811.000,00	953.413,75	857.586,25	584.894,71	368.519,04
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		30.000,00	0,00	30.000,00	8.891,23	21.108,77	0,00	8.891,23
362 - ENSINO MÉDIO		800.000,00	0,00	800.000,00	466.900,00	333.100,00	121.828,00	345.072,00
364 - ENSINO SUPERIOR		900.000,00	0,00	900.000,00	697.000,00	203.000,00	227.284,00	469.716,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA		17.494.000,00	12.604.102,79	30.098.102,79	8.995.369,21	21.102.733,58	3.853.192,90	5.142.176,31
181 - POLICIAMENTO		16.681.000,00	417.690,79	17.098.690,79	8.438.800,64	8.659.890,15	3.776.330,64	4.662.470,00
182 - DEFESA CIVIL		813.000,00	186.412,00	999.412,00	556.568,57	442.843,43	76.862,26	479.706,31
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		0,00	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.419.700,00	3.438.042,68	9.857.742,68	4.608.238,19	5.249.504,49	1.486.704,12	3.121.534,07
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		800.000,00	243.258,77	1.043.258,77	528.847,19	514.411,58	129.100,34	399.746,85
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		668.200,00	300.000,00	968.200,00	124.968,22	843.231,78	124.968,22	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.844.000,00	167.997,60	3.011.997,60	2.474.144,05	537.853,55	735.349,87	1.738.794,18
245 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.090.500,00	2.726.786,31	4.817.286,31	1.480.278,73	3.337.007,58	497.285,69	982.993,04
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		74.590.000,00	0,00	74.590.000,00	16.527.609,26	58.062.390,74	16.268.261,70	259.347,56
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		74.590.000,00	0,00	74.590.000,00	16.527.609,26	58.062.390,74	16.268.261,70	259.347,56
10 - SAÚDE		134.564.300,00	11.202.699,42	145.766.999,42	88.939.706,03	56.827.293,39	40.321.038,62	48.618.667,41
301 - ATENÇÃO BÁSICA		54.424.000,00	9.509.177,19	63.933.177,19	25.620.274,88	38.312.902,31	17.067.174,80	8.553.100,08
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		71.087.300,00	705.554,83	71.792.854,83	60.091.072,74	11.701.782,09	22.077.739,53	38.013.333,21
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		3.900.000,00	192.967,40	4.092.967,40	1.443.370,80	2.649.596,60	594.331,49	849.039,31
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		4.782.000,00	795.000,00	5.577.000,00	1.758.340,05	3.818.659,95	574.520,24	1.183.819,81
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		371.000,00	0,00	371.000,00	26.647,56	344.352,44	7.272,56	19.375,00
12 - EDUCAÇÃO		238.543.400,00	24.553.503,49	263.096.903,49	135.256.696,75	127.840.206,74	63.523.724,19	71.732.972,56
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		20.456.000,00	-873.871,73	19.582.128,27	16.284.953,99	3.297.174,28	3.113.092,96	13.171.861,03
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		138.434.500,00	21.725.032,51	160.159.532,51	76.893.799,07	83.265.733,44	41.856.075,12	35.037.723,95
362 - ENSINO MÉDIO		8.630.000,00	0,00	8.630.000,00	3.802.379,51	4.827.620,49	2.285.984,54	1.516.394,97
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		69.822.900,00	3.702.342,71	73.525.242,71	38.081.965,34	35.443.277,37	16.097.538,79	21.984.426,55
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		800.000,00	0,00	800.000,00	163.510,76	636.489,24	163.510,76	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		400.000,00	0,00	400.000,00	30.088,08	369.911,92	7.522,02	22.566,06
13 - CULTURA		2.619.000,00	553.000,00	3.172.000,00	2.892.722,59	279.277,41	1.120.273,98	1.772.448,61
392 - DIFUSÃO CULTURAL		2.619.000,00	553.000,00	3.172.000,00	2.892.722,59	279.277,41	1.120.273,98	1.772.448,61
15 - URBANISMO		39.749.000,00	65.040.185,54	104.789.185,54	36.550.846,56	68.238.338,98	9.301.518,06	27.249.328,50

		<h2>Prefeitura Municipal de São Roque</h2>					
Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)		Consolidado					
Período: Janeiro/2026 a Abril/2026							
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.149.000,00	61.629.195,54	75.778.195,54	20.571.587,35	55.206.608,19	2.995.950,23	17.575.637,12
452 - SERVIÇOS URBANOS	25.600.000,00	3.410.990,00	29.010.990,00	15.979.259,21	13.031.730,79	6.305.567,83	9.673.691,38
20 - AGRICULTURA	322.200,00	-74.125,00	248.075,00	6.437,71	241.637,29	6.238,71	199,00
606 - EXTENSÃO RURAL	322.200,00	-74.125,00	248.075,00	6.437,71	241.637,29	6.238,71	199,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.220.600,00	405.000,00	5.625.600,00	793.206,81	4.832.393,19	256.935,58	536.271,23
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	612.400,00	243.000,00	855.400,00	199.242,74	656.157,26	4.290,67	194.952,07
695 - TURISMO	4.608.200,00	162.000,00	4.770.200,00	593.964,07	4.176.235,93	252.644,91	341.319,16
26 - TRANSPORTE	10.025.000,00	0,00	10.025.000,00	9.529.861,67	495.138,33	3.646.373,67	5.883.488,00
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10.025.000,00	0,00	10.025.000,00	9.529.861,67	495.138,33	3.646.373,67	5.883.488,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.447.500,00	417.600,00	1.865.100,00	776.980,83	1.088.119,17	421.941,20	355.039,63
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.447.500,00	417.600,00	1.865.100,00	776.980,83	1.088.119,17	421.941,20	355.039,63
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	16.300.000,00	-3.375.232,24	12.924.767,76	2.207.681,17	10.717.086,59	1.289.651,72	918.029,45
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	16.300.000,00	-3.375.232,24	12.924.767,76	2.207.681,17	10.717.086,59	1.289.651,72	918.029,45
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.700.000,00	0,00	8.700.000,00	0,00	8.700.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL	669.848.000,00	117.120.577,57	786.968.577,57	365.287.130,05	421.681.447,52	176.770.502,21	188.516.627,84


FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiate do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Thiago de Souza Santos
Contador
SP-347217/O-7

Tabata Amanda Salvetti Augusto
Controle Interno

Prefeitura de São Roque/SP - Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 - Edição: 889


 Prefeitura Municipal de São Roque Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)													
Período: Maio/2025 a Abril/2026											Órgão: Consolidado		
RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	13.916.838,88	14.289.835,32	16.459.098,04	14.536.555,59	15.845.202,31	15.640.147,91	19.825.876,63	16.539.488,89	11.907.779,56	14.300.721,66	26.849.846,99	16.990.428,75	197.098.820,53
CONTRIBUIÇÕES	2.074.235,79	2.083.734,81	2.031.022,16	2.066.812,84	2.061.588,28	2.011.883,81	2.081.348,81	3.603.470,99	2.033.228,78	1.997.403,93	2.147.624,02	2.263.959,25	26.446.313,47
RECEITA PATRIMONIAL	3.280.725,82	715.336,59	787.352,32	4.284.951,10	859.829,57	788.714,10	3.278.266,48	755.430,64	52.462,18	4.635.904,96	745.260,30	620.831,35	20.785.065,41
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.890.688,24	27.524.515,88	33.116.179,02	30.404.588,98	31.467.674,92	25.832.145,85	25.940.838,53	40.314.262,10	39.911.153,64	30.186.982,22	37.399.318,13	29.209.497,00	380.197.845,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.682.084,98	1.996.989,65	886.054,18	880.041,81	957.792,23	1.303.631,15	1.477.139,89	1.576.876,24	999.916,75	728.939,19	1.110.954,08	613.657,64	14.304.077,79
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	49.844.573,71	46.609.412,25	53.278.705,72	52.142.950,32	51.192.087,31	45.666.522,82	52.603.471,34	62.789.528,86	54.904.540,91	51.849.951,96	68.252.003,52	49.698.373,99	638.832.122,11
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.569.866,46	1.573.435,21	1.572.133,65	1.543.229,45	1.542.005,73	1.547.479,23	1.549.574,13	3.125.295,62	1.517.698,12	1.471.723,49	1.674.115,68	1.744.932,90	20.431.289,67
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	1.117.293,04	986.063,88	91.109,60	89.085,08	88.812,06	88.573,17	847.800,19	421.826,22	135.575,43	106.035,84	110.170,48	82.379,42	4.164.724,41
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	2.575.609,55	0,00	0,00	3.543.945,76	0,00	0,00	2.607.161,61	0,00	0,00	3.590.222,13	0,00	0,00	12.316.939,05
FUNDEB RETIDO	3.400.846,10	2.772.375,57	2.969.945,43	2.834.500,09	2.863.557,69	2.678.365,12	2.881.433,05	3.822.994,64	4.934.032,09	3.725.710,28	4.106.759,10	3.362.054,78	40.352.573,94
TOTAL DEDUÇÕES (II)	8.663.415,15	5.331.874,66	4.633.188,68	8.010.760,38	4.494.375,48	4.314.417,52	7.885.968,98	7.370.116,48	6.587.305,64	8.893.691,74	5.891.045,26	5.189.367,10	77.265.527,07
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	41.181.158,56	41.277.537,59	48.645.517,04	44.132.189,94	46.697.711,83	41.352.105,30	44.717.502,36	55.419.412,38	48.317.235,27	42.956.260,22	62.360.958,26	44.509.006,89	561.566.595,04
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	1.684,83	0,00	28,46	16,17	2.695,26	304.424,72
TOTAL (VI)=(III-V)	41.181.158,56	41.277.537,59	48.645.517,04	44.132.189,94	46.697.711,83	41.352.105,30	44.417.502,36	55.417.727,55	48.317.235,27	42.956.231,76	62.360.942,09	44.506.311,63	561.262.170,32
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)=(VI-VII)	41.181.158,56	41.277.537,59	48.645.517,04	44.132.189,94	46.697.711,83	41.352.105,30	44.417.502,36	55.417.727,55	48.317.235,27	42.956.231,76	62.360.942,09	44.506.311,63	561.262.170,32


FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Thiago de Souza Santos
Contador
SP-34721/O-7

Tabata Amanda Salvetti Augusto
Controle Interno

 Prefeitura Municipal de São Roque Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias (Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)		Consolidado			
Período: Janeiro/2026 a Abril/2026		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES (I)					
CONTRIBUIÇÕES					
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	21.708.000,00	21.708.000,00	7.421.716,80	5.967.376,92	
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.250.000,00	1.250.000,00	417.000,00	426.096,40	
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	40.000,00	40.000,00	13.344,00	14.996,87	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	333.600,00	434.161,17	
RECEITA PATRIMONIAL	20.000.000,00	20.000.000,00	6.672.000,00	3.590.222,13	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	20.000.000,00	20.000.000,00	6.672.000,00	3.590.222,13	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	667,20	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	38.290.000,00	38.290.000,00	12.773.544,00	7.656.211,50	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO					
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	26.040.000,00	26.040.000,00	8.686.944,00	6.456.211,50	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.250.000,00	12.250.000,00	4.086.600,00	1.200.000,00	
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	82.290.000,00	82.290.000,00	27.631.872,00	18.089.064,99	

 Prefeitura Municipal de São Roque Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias (Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)				
Período: Janeiro/2026 a Abril/2026				Consolidado
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	8.390.000,00	8.390.000,00	1.058.469,25	799.121,69
DESPESAS CORRENTES	4.780.000,00	4.780.000,00	1.000.255,95	741.582,39
DESPESAS DE CAPITAL	3.610.000,00	3.610.000,00	58.213,30	57.539,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	66.200.000,00	66.200.000,00	15.469.140,01	15.469.140,01
APOSENTADORIAS	61.000.000,00	61.000.000,00	14.285.178,30	14.285.178,30
PENSÕES	5.200.000,00	5.200.000,00	1.183.961,71	1.183.961,71
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	7.700.000,00	7.700.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	82.290.000,00	82.290.000,00	16.527.609,26	16.268.261,70
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	1.561.455,73	1.820.803,29

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leilante do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Thiago de Souza Santos
Contador
SP-347217/O-7

Tabata Amanda Salvetti Augusto
Controle Interno

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	3.132.157,35	1.576.325,53	1.429.981,71
Deduções (II)	49.376.252,86	65.220.864,60	74.329.643,65
Ativo Disponível	64.215.815,48	69.884.084,53	78.582.241,90
Haveres Financeiros	440.657,11	375.614,26	313.149,58
(-) Restos a Pagar Processados	11.959.926,43	1.653.355,78	556.847,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.320.293,30	3.385.478,41	4.008.900,70
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-46.244.095,51	-63.644.539,07	-72.899.661,94
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	146.343,82	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-46.244.095,51	-63.790.882,89	-72.899.661,94

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	-9.108.779,05	-26.655.566,43

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiate do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Thiago de Souza Santos
Contador
SP-347217/O-7

Tabata Amanda Salvetti Augusto
Controle Interno

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	452.327.341,43	452.327.341,43	452.327.341,43
Passivo Atuarial	452.327.341,43	452.327.341,43	452.327.341,43
Deduções (II)	477.727.039,92	483.176.119,16	496.056.294,90
Ativo Disponível	112,19	3.931.208,03	448.869,25
Haveres Financeiros	478.068.046,27	479.591.935,07	495.970.299,71
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	341.118,54	347.023,94	362.874,06
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	-25.399.698,49	-30.848.777,73	-43.728.953,47
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	-25.399.698,49	-30.848.777,73	-43.728.953,47

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)
Resultado Nominal	-12.880.175,74	-18.329.254,98

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiate do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Thiago de Souza Santos
Contador
SP-347217/O-7

Tabata Amanda Salvetti Augusto
Controle Interno

Prefeitura Municipal de São Roque

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Abril/2026

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	642.383.000,00	642.383.000,00	220.933.110,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	223.359.000,00	223.359.000,00	70.888.030,03
CONTRIBUIÇÕES	33.498.000,00	33.498.000,00	8.442.215,98
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	22.998.000,00	22.998.000,00	6.408.470,19
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.500.000,00	10.500.000,00	2.033.745,79
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	2.200.000,00	2.200.000,00	181.169,05
RECEITA PATRIMONIAL	28.565.000,00	28.565.000,00	6.054.458,79
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.365.000,00	26.365.000,00	5.873.289,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	373.594.000,00	373.594.000,00	137.967.815,55
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.732.000,00	9.732.000,00	3.453.879,69
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	9.732.000,00	9.732.000,00	3.453.879,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.108.373,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	640.287,82
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	559.520,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	559.520,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	1.908.565,49
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	1.908.565,49
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.468.085,49
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	41.190.000,00	41.190.000,00	18.230.085,91
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	605.193.000,00	605.193.000,00	205.171.109,88

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	608.794.200,00	623.624.392,72	163.351.234,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.763.000,00	279.849.092,17	88.263.247,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	7.000.000,00	3.624.767,76	707.681,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.031.200,00	340.150.532,79	74.380.305,61
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	601.794.200,00	619.999.624,96	162.643.553,14
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	18.472.800,00	120.763.184,85	1.302.088,78
INVESTIMENTOS	7.472.800,00	109.763.184,85	1.302.088,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	10.972.800,00	113.263.184,85	1.302.088,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	8.700.000,00	8.700.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	621.467.000,00	741.962.809,81	163.945.641,92
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-16.274.000,00	-136.769.809,81	41.225.467,96

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-19.065.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Thiago de Souza Santos
Contador
SP-347217/O-7

Tabata Amanda Salvetti Augusto
Controle Interno

ENTIDADE FONTE DE RECURSO		EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO				SALDO ATÉ O PERÍODO		
		PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL		11.912.980,99	46.760.745,54	25.469.920,33	11.912.980,99	24.913.073,20	0,00	1.008.670,56	0,00	20.839.001,78
RECURSOS PRÓPRIOS		9.350.045,22	20.926.201,76	15.952.452,41	9.350.045,22	15.790.081,69	0,00	434.855,08	0,00	4.701.264,99
RECURSOS ESTADUAIS		1.137.847,50	13.013.403,10	4.313.562,54	1.137.847,50	4.037.566,30	0,00	2.268,25	0,00	8.973.568,55
FUNDOS ESPECIAIS		10.072,88	1.167.422,78	604.138,97	10.072,88	597.853,97	0,00	235.049,72	0,00	334.519,09
RECURSOS FEDERAIS		847.647,05	10.363.175,18	3.990.650,52	847.647,05	3.878.455,35	0,00	336.497,51	0,00	6.148.222,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	927.283,89	298.196,13	0,00	298.196,13	0,00	0,00	0,00	629.087,76
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		567.368,34	363.258,83	310.919,76	567.368,34	310.919,76	0,00	0,00	0,00	52.339,07
CAMARA MUNICIPAL		46.576,83	818.834,42	488.682,15	46.093,50	488.682,15	483,33	32.729,12	0,00	297.423,15
RECURSOS PRÓPRIOS		46.576,83	818.834,42	488.682,15	46.093,50	488.682,15	483,33	32.729,12	0,00	297.423,15
INSTITUTO DE PREVIDENCIA		0,00	99.260,14	53.215,29	0,00	53.215,29	0,00	0,00	0,00	46.044,85
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		0,00	99.260,14	53.215,29	0,00	53.215,29	0,00	0,00	0,00	46.044,85
TOTAL		11.959.557,82	47.678.840,10	26.011.817,77	11.959.074,49	25.454.970,64	483,33	1.041.399,68	0,00	21.182.469,78

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Thiago de Souza Santos
Contador
SP-347217/O-7

Tabata Amanda Salvetti Augusto
Controle Interno

Prefeitura Municipal de São Roque

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2025 a Abril/2026

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	561.262.170,92	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	233.155.821,68	41,54
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	303.081.572,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	287.927.493,68	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	561.262.170,92	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-72.899.661,94	-12,99
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	673.514.605,10	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	5.079.474,66	0,91
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	123.477.677,60	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	640.287,82	0,11
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	89.801.947,35	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	39.288.351,96	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito MunicipalThiago de Souza Santos
Contador
SP-347217/O-7Tabata Amanda Salvetti Augusto
Controle Interno

Prefeitura de São Roque/SP - Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 - Edição: 889

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	204.650.000,00	204.650.000,00	65.272.254,11	31,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.500.000,00	72.500.000,00	26.764.039,12	36,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.150.000,00	24.150.000,00	4.738.213,46	19,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.200.000,00	80.200.000,00	26.279.124,47	32,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	27.800.000,00	27.800.000,00	7.490.877,06	26,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	164.760.000,00	164.760.000,00	80.642.782,73	48,94
Cota-Parte FPM	72.000.000,00	72.000.000,00	30.260.753,06	42,02
Cota-Parte ITR	280.000,00	280.000,00	9.644,80	3,44
Cota-Parte IPVA	24.800.000,00	24.800.000,00	21.734.117,15	87,63
Cota-Parte ICMS	67.200.000,00	67.200.000,00	28.429.185,54	42,30
Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	209.082,18	43,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	369.410.000,00	369.410.000,00	145.915.036,84	39,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	46.041.000,00	50.035.692,12	24.068.528,10	48,10	16.731.410,08	33,43	16.351.526,04	32,67	7.337.118,02
Despesas Correntes	46.039.000,00	48.538.011,66	24.060.822,10	49,57	16.725.739,08	34,45	16.345.855,04	33,67	7.335.083,02
Despesas de Capital	2.000,00	1.497.680,46	7.706,00	0,51	5.671,00	0,37	5.671,00	0,37	2.035,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.112.300,00	47.764.602,88	43.958.073,35	92,03	16.576.772,82	34,70	16.563.419,57	34,67	27.381.300,53
Despesas Correntes	51.101.300,00	47.760.602,88	43.958.073,35	92,03	16.576.772,82	34,70	16.563.419,57	34,68	27.381.300,53
Despesas de Capital	11.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.400.000,00	3.120.000,00	1.258.324,04	40,33	457.592,73	14,66	385.854,54	12,36	800.731,31
Despesas Correntes	3.400.000,00	3.120.000,00	1.258.324,04	40,33	457.592,73	14,66	385.854,54	12,36	800.731,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.977.000,00	4.127.000,00	1.604.156,51	38,86	506.684,64	12,27	458.528,38	11,11	1.097.471,87
Despesas Correntes	3.826.000,00	3.826.000,00	1.604.156,51	41,92	506.684,64	13,24	458.528,38	11,98	1.097.471,87
Despesas de Capital	151.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.000,00	61.000,00	3.810,00	6,24	3.810,00	6,24	3.810,00	6,24	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	3.810,00	6,35	3.810,00	6,35	3.810,00	6,35	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	104.591.300,00	105.108.295,00	70.892.892,00	67,44	34.276.270,27	32,61	33.763.138,53	32,12	36.616.621,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	70.892.892,00	34.276.270,27	33.763.138,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	70.892.892,00	34.276.270,27	33.763.138,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			21.887.255,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	49.005.636,47	12.389.014,74	11.875.883,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	48,59	23,49	23,14

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de São Roque/SP - Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 - Edição: 889

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2026	21.887.255,53	70.892.892,00	49.005.636,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.005.636,47
Empenhos de 2025	55.516.343,95	82.286.048,35	26.769.704,40	4.329.983,17	0,00	0,00	3.187.475,98	1.123.541,83	18.965,36	26.750.739,04
Empenhos de 2024	48.328.285,88	74.884.776,42	26.556.490,54	2.447.768,92	0,00	0,00	1.708.258,90	875,66	738.634,36	25.817.856,18
Empenhos de 2023	43.081.005,28	76.822.461,67	33.741.456,39	4.462.438,77	0,00	0,00	4.007.074,56	0,00	455.364,21	33.286.092,18
Empenhos de 2022	29.612.667,60	77.195.854,75	47.583.187,15	1.572.060,86	0,00	0,00	981.894,14	0,00	590.166,72	46.993.020,43

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	29.123.000,00	29.123.000,00	9.792.929,79	33,62
Proveniente da União	20.673.000,00	20.673.000,00	6.787.704,98	32,83
Proveniente dos Estados	8.450.000,00	8.450.000,00	3.005.224,81	35,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.000,00	250.000,00	26.484,93	10,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	29.373.000,00	29.373.000,00	9.819.414,72	33,43

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.383.000,00	13.897.485,07	1.551.746,78	11,16	335.764,72	2,41	323.686,27	2,32	1.215.982,06
Despesas Correntes	8.233.000,00	11.004.005,00	1.551.746,78	14,10	335.764,72	3,05	323.686,27	2,94	1.215.982,06
Despesas de Capital	150.000,00	2.893.480,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	19.975.000,00	24.028.251,95	16.132.999,39	67,14	5.500.966,71	22,89	5.500.894,98	22,89	10.632.032,68
Despesas Correntes	19.975.000,00	23.963.115,67	16.104.860,11	67,20	5.472.827,43	22,83	5.472.755,70	22,83	10.632.032,68
Despesas de Capital	0,00	65.136,28	28.139,28	43,20	28.139,28	43,20	28.139,28	43,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	500.000,00	972.967,40	185.046,76	19,01	136.738,76	14,05	70.552,64	7,25	48.308,00
Despesas Correntes	500.000,00	972.967,40	185.046,76	19,01	136.738,76	14,05	70.552,64	7,25	48.308,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	805.000,00	1.450.000,00	154.183,54	10,63	67.835,60	4,67	67.835,60	4,67	86.347,94
Despesas Correntes	805.000,00	1.300.000,00	154.183,54	11,86	67.835,60	5,21	67.835,60	5,21	86.347,94
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	310.000,00	310.000,00	22.837,56	7,36	3.462,56	1,11	3.462,56	1,11	19.375,00
Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	22.837,56	7,36	3.462,56	1,11	3.462,56	1,11	19.375,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	29.973.000,00	40.658.704,42	18.046.814,03	44,38	6.044.768,35	14,86	5.966.432,05	14,67	12.002.045,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	54.424.000,00	63.933.177,19	25.620.274,88	40,07	17.067.174,80	26,69	16.675.212,31	26,08	8.553.100,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	71.087.300,00	71.792.854,83	60.091.072,74	83,70	22.077.739,53	30,75	22.064.314,55	30,73	38.013.333,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.900.000,00	4.092.967,40	1.443.370,80	35,26	594.331,49	14,52	456.407,18	11,15	849.039,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.782.000,00	5.577.000,00	1.758.340,05	31,52	574.520,24	10,30	526.363,98	9,43	1.183.819,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	371.000,00	371.000,00	26.647,56	7,18	7.272,56	1,96	7.272,56	1,96	19.375,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	134.564.300,00	145.766.999,42	88.939.706,03	61,01	40.321.038,62	27,66	39.729.570,58	27,25	48.618.667,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	29.123.000,00	39.487.699,42	17.751.713,09	44,95	5.899.644,75	14,94	5.821.308,45	14,74	11.852.068,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	105.441.300,00	106.279.300,00	71.187.992,94	66,98	34.421.393,87	32,38	33.908.262,13	31,90	36.766.599,07

Nota Explicativa:

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Thiago de Souza Santos
Contador
SP-347217/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	204.650.000,00	65.272.254,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.500.000,00	26.764.039,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.150.000,00	4.738.213,46
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.200.000,00	26.279.124,47
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	27.800.000,00	7.490.877,06
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	176.760.000,00	80.642.782,73
2.1 - Cota-Parte FPM	84.000.000,00	30.260.753,06
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	72.000.000,00	30.260.753,06
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	67.200.000,00	28.429.185,54
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	480.000,00	209.082,18
2.4 - Cota-Parte ITR	280.000,00	9.644,80
2.5 - Cota-Parte IPVA	24.800.000,00	21.734.117,15
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	381.410.000,00	145.915.036,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	41.190.000,00	16.128.556,25
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	62.400.500,00	20.350.202,66

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	105.500.000,00	37.304.440,04
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	105.500.000,00	37.304.440,04
6.1.1 - Principal	105.000.000,00	36.996.575,88
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	307.864,16
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	63.810.000,00	20.868.019,63

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.909.011,25
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.909.011,25
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	41.213.451,29

Prefeitura de São Roque/SP - Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 - Edição: 889



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	109.312.393,05	36.906.594,35	33.749.266,64	31.607.618,81	3.157.327,71
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	103.712.393,05	31.841.603,39	31.841.603,39	30.651.099,35	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	33.000.000,00	9.233.341,52	9.233.341,52	8.838.105,20	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	69.912.393,05	22.444.751,11	22.444.751,11	21.656.787,32	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	800.000,00	163.510,76	163.510,76	156.206,83	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.600.000,00	5.064.990,96	1.907.663,25	956.519,46	3.157.327,71
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.600.000,00	5.064.990,96	1.907.663,25	956.519,46	3.157.327,71
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.094.201,30	29.936.873,59	27.795.225,76	3.157.327,71	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.094.201,30	29.936.873,59	27.795.225,76	3.157.327,71	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.029.210,34	28.029.210,34	26.838.706,30	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.113.108,03	28.029.210,34	28.029.210,34	75,13
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.730.444,00	7.367.566,45	7.367.566,45	3.637.122,45	19,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.373.909,77	3.860.702,15	3.812.393,05	0,00	48.309,10	48.309,10
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.373.909,77	3.860.702,15	3.812.393,05	0,00	48.309,10	48.309,10
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de São Roque/SP - Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 - Edição: 889



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	103.973.928,57	70.871.249,84	23.744.238,23	20.896.326,70	47.127.011,61
20.1 - Educação Infantil	34.577.900,00	22.956.281,11	6.864.197,27	6.197.007,88	16.092.083,84
20.2 - Ensino Fundamental	68.996.028,57	47.884.880,65	16.872.518,94	14.694.304,14	31.012.361,71
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	400.000,00	30.088,08	7.522,02	5.014,68	22.566,06
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	209.473.928,57	103.965.451,14	53.681.111,82	48.691.552,46	50.284.339,32
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	67.977.900,00	32.219.710,71	16.105.060,81	15.040.127,76	16.114.649,90
21.1.1 - Creche	37.276.200,00	23.441.537,98	7.712.079,03	7.014.963,05	15.729.458,95
21.1.2 - Pré-escola	30.701.700,00	8.778.172,73	8.392.981,78	8.025.164,71	385.190,95
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	141.496.028,57	71.745.740,43	37.576.051,01	33.651.424,70	34.169.689,42

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	23.744.238,23
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.128.556,25
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.637.122,45
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	48.309,10
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)	38.224,13
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	36.149.138,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.478.759,21	36.149.138,80	24,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.766.201,00	5.962.644,48	7.869.808,44	38.224,13	858.168,43
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.711.642,87	5.962.644,48	7.815.250,31	38.224,13	858.168,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	54.558,13	0,00	54.558,13	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	18.811.000,00	8.007.056,45
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.011.000,00	4.773.236,75
31.1.1 - Salário-Educação	7.600.000,00	2.850.079,99
31.1.2 - PDDE	5.000,00	0,49
31.1.3 - PNAE	2.076.000,00	906.886,62
31.1.4 - PNATE	330.000,00	135.456,80
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	880.812,85
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.500.000,00	2.579.811,55
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	640.287,82
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	13.720,33

Prefeitura de São Roque/SP - Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 - Edição: 889



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2026

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	50.770.581,87	27.478.852,56	6.030.219,32	5.215.663,15	21.448.633,24
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.947.342,71	5.892.342,71	0,00	0,00	5.892.342,71
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.611.110,89	1.499.176,35	631.141,82	625.541,82	868.034,53
32.3 - ENSINO MÉDIO	8.630.000,00	3.802.379,51	2.285.984,54	2.284.584,54	1.516.394,97
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	19.582.128,27	16.284.953,99	3.113.092,96	2.305.536,79	13.171.861,03

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	263.095.903,49	135.256.696,75	63.523.724,19	57.719.608,66	71.732.972,56
33.1 - Despesas Correntes	242.646.217,65	127.605.306,48	62.681.363,69	56.892.905,30	64.923.942,79
33.1.1 - Pessoal Ativo	128.718.393,05	43.000.461,98	43.000.461,98	41.388.957,20	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	113.927.824,60	84.604.844,50	19.680.901,71	15.503.948,10	64.923.942,79
33.2 - Despesas de Capital	20.449.685,84	7.651.390,27	842.360,50	826.703,36	6.809.029,77
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	20.449.685,84	7.651.390,27	842.360,50	826.703,36	6.809.029,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	3.963.569,38	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	37.304.440,04	2.850.079,99
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.662.176,94	1.948.303,45
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.605.832,48	901.776,54
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.605.832,48	901.776,54

Nota Explicativa:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Thiago de Souza Santos
Contador
SP-347217/0-7

DECRETOS**DECRETOS****DECRETO N.º 10.720**

De 21 de maio de 2026

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 10, § 1º, da Lei Municipal n.º 4.842, de 11 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, será composto pelos seguintes membros, consoante §1º, art. 10, da Lei Municipal n.º 4.842, de 11 de junho de 2018:

I - representantes da Prefeitura:

Antonio Augusto Godinho - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Rafael Marreiro de Godoy - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Michael dos Santos - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Marina Menezes de Magalhães Ribeiro – Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

Diego Roque Jesus Dias Pinto – Guarda Civil Municipal.

II – representante da Câmara Municipal:

Regiane Moraes Sartori.

III – representante do Poder Público Estadual:

a) Jhonattan Alonso Ribeiro – Corpo de Bombeiros.

IV - representante do Poder Público Federal:

a) Jean Rabelo – Instituto Federal de São Roque;

V - representantes de Associações e Fundações com sede no Município de São Roque:

a) José Orlando Barili – Associação de Moradores do Bairro Saboó;

b) Rui Josman Lopes – Associação das Indústrias de São Roque e Mairinque – AISAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 10.291, de 2 de maio de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/5/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

DECRETO N.º 10.721

De 26 de maio de 2026

Outorga permissão de uso de bem público a Olavo de Oliveira Santos, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Olavo de Oliveira Santos, inscrito no CPF/MF 335.xxx.xxx-04, residente no endereço Rua Salvador de Oliveira Santos Gleba, 144, Parque Varanguera, São Roque/SP, permissão de uso a título precário e gratuito, de um imóvel público localizado na Rua Ernestino de Campos, Parque Varanguera, Jardim Guaçu, São Roque, para fins de manutenção do imóvel, o qual servirá para acesso e saída de veículos.

§ 1º As condições de uso serão especificadas em termo a ser celebrado entre as partes, conforme anexo, que faz parte integrante deste decreto.

§ 2º. A presente autorização de uso terá vigência até 31 de dezembro de 2028, a contar da data da assinatura do termo respectivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/05/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

DECRETO N.º 10.722

De 29 de maio de 2026

Outorga Permissão de Uso de bem público a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 206, § 3º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução CD/IBGE nº 4, de 13 de fevereiro de 2026, a qual criou uma Agência no Município

de São Roque que pertencerá à jurisdição da Superintendência do IBGE em São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a União por intermédio da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, inscrita no CNPJ sob n.º 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, 166, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Superintendência Estadual do IBGE em São Paulo, permissão de uso de uma sala localizada na Avenida Varanguera (Portal), bairro Guaçu, São Roque/SP, CEP 18.132-370.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput destina-se à instalação de uma Agência do IBGE em São Roque.

Art. 2º As condições da permissão serão estabelecidas em termo a ser celebrado entre as partes, cuja minuta integra o presente decreto.

Parágrafo único. O período de vigência é indeterminado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/5/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

DECRETO N.º 10.723

De 1º de junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.777,55 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 6.241, de 27 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.777,55 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(14020) 01.06.01.15.451.0028.2622.4.4.90.52.00R\$ 76.777,55

Fonte: 03 – Recursos Próprio de Fundos Especiais

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Fundo Municipal do Meio Ambiente

TOTAL:R\$ 76.777,55

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 76.777,55 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referente a recurso arrecadado de Multas Ambientais, acompanhadas pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente.

TOTAL:R\$ 76.777,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 1º/6/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

DECRETO N.º 10.724

De 1º de junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.445.736,94 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 6.242, de 27 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.445.736,94 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(487) 01.09.11.10.302.0088.2365.3.3.50.85.00R\$ 4.500.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Contrato de Gestão

(371) 01.08.01.15.451.0071.2266.3.3.90.39.00R\$ 1.945.736,94

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção dos Serviços de Assist. Agricultor,

Arborização, Abastecimento e Paisagismo

TOTAL:R\$ 6.445.736,94

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) referente recurso destinado ao custeio da média e alta complexidade no município de São Roque/SP, conforme Portaria 10.169/2026;

II - anulação parcial das seguintes dotações:

(373) 01.08.01.15.451.0071.2264.3.3.90.39.00R\$

98.074,82

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Locação de Caminhões, Maquinas e Equipamentos

(374) 01.08.01.15.451.0071.2266.3.3.90.30.00R\$

1.147.842,12

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos

(374) 01.08.01.15.451.0071.2266.3.3.90.39.00R\$

699.820,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos

TOTAL:R\$ 6.445.736,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 1º/6/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

LEIS**LEIS****LEI 6.240**

De 26 de maio de 2026

PROJETO DE LEI Nº 31/2026 - L

De 22 de abril de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6293 de 5/5/2026

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo – REPUBLICANOS)

Institui, no Calendário Oficial do Município de São Roque, a campanha "Maio Amarelo", mês de conscientização e prevenção ao acidente de trânsito.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica incluída a campanha "Maio Amarelo", mês de conscientização e prevenção ao acidente de trânsito, a ser realizada anualmente durante o mês de maio, no Calendário Oficial do Município de São Roque

Parágrafo único. O evento de que trata o "caput" passa a integrar o [Calendário Oficial de Eventos do Município](#), criado pela [Lei nº 3.577/2011](#).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/5/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 26 de maio de 2026, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 5 de maio de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RETORNO DE SESSÃO – CP Nº. 014/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, INTEGRANDO O PROGRAMA "MAIS ASFALTO PARA TODOS", ficam convocadas as empresas licitantes a comparecer no dia 03/06/2026 às 09h00 para prosseguimento do certame.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA POR LIMITE

N. 043/2026 – CONTRATO 070/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE RECORTES ELETRÔNICOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE. Contratada: GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA. Valor: R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais). Assinatura: 29/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n. 006/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA REDE BÁSICA. EM 28/05/2026 O SR. PREFEITO RESOLVEU Autorizar os atos de contratação da empresa: BASCEL SOLUCOES LTDA, pelo valor de R\$ 12.489,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), a empresa: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelo valor de R\$ 1.415,25 (mil, quatrocentos e quinze reais e vinte cinco centavos) e da empresa: R.A.P APARECIDA COM. MEDICAMENTOS LTDA ME, pelo valor de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais) nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, com suas alterações.



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Portaria N.º 90/2026 L DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a readequação do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o disposto na Resolução nº 20, de 26 de junho de 2024 que Institui o novo Regulamento Geral da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque acerca do Plano de Contratações Anual, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em execução durante o exercício de 2026.

Art. 2º A listagem das contratações que compõem o Plano de Contratações Anual, atualizado, para o exercício de 2026 consta do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 28 de maio de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Vice-Presidente

LUÍZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA
2º Secretário

Rua São Paulo, 355 - CEP: 18135-125, Centro, São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8444 / 99657-4123 / 99764-0104 - E-mail:
camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

www.administrativo.camarasaoroque.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

PAULA PIGNONATO
Diretora Geral

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.administrativo.camarasaoroque.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 260528154818D358

Rua São Paulo, 355 - CEP: 18135-125, Centro, São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8444 / 99657-4123 / 99764-0104 - E-mail:
camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

www.administrativo.camarasaoroque.sp.gov.br

Prefeitura de São Roque/SP - Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 - Edição: 889

ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - EXERCÍCIO 2026					
DPTO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	DATA PREVISTA	VALOR ANUAL
ADM	1	Serviço de telefonia fixa	1	22/11/2026	R\$ 17.500,00
	2	Serviço de telefonia móvel SMP – pós pago	1	14/03/2026	R\$ 33.300,00
	3	Serviços de portaria e controle de acesso	1	13/01/2026	R\$ 264.000,00
	4	Serviços de limpeza e conservação	1	20/11/2026	R\$ 274.300,00
	5	Combustível para veículos automotres	1	13/08/2026	R\$ 30.000,00
	6	Serviço de jardinagem e paisagismo	1	16/07/2026	R\$ 27.000,00
	7	Serviços de correios	1	11/12/2026	R\$ 3.780,00
	8	Certificado digital	2	29/01/2026	R\$ 600,00
	9	Tarifas bancárias	1	2026	R\$ 9.200,00
	10	Manutenção e zeladoria	1	2º Semestre	R\$ 70.000,00
	11	Serviços de água e esgoto	1	2026	R\$ 27.000,00
	12	Serviços de energia elétrica	1	2026	R\$ 72.000,00
	13	Manutenção de veículos oficiais	1	2026	R\$ 10.000,00
	14	Seguro de veículos oficiais	4	01/2026 e 15/04/2026	R\$ 10.000,00
	15	Locação de sistema informatizado de gestão pública	1	1º Semestre	R\$ 161.000,00
	16	Copeiragem	1	09/09/2026	R\$ 52.800,00
	17	PMOC e Manutenção de aparelhos de Ar Condicionado	1	1º Semestre	R\$ 50.000,00
	18	Contratação de Seguro Predial	1	1º Semestre	R\$ 3.000,00
	19	Serviços de Etiquetas Eletrônicas (TAG/TIV)	4	1º Semestre	R\$ 5.515,20
	20	Manutenção da estrutura da Caixa D'água	1	30/06/2026	R\$ 28.500,00
LEG	21	Placas de Homenagem	81	12/03/2026	R\$ 19.800,00
	22	Medalhas	12	2026	R\$ 4.300,00
	23	Contratação de empresa especializada em conversão de arquivos físicos em digitais	1	2º semestre de 2026	R\$ 113.000,00
	24	Filiação com a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL	1	2º semestre de 2026	R\$ 1.500,00
	25	Serviço de intérpretes Português-Libras-Português presencial	1	24/04/2026	R\$ 50.500,00

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.administrativo.camaraosao.roque.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26052815

Prefeitura de São Roque/SP - Segunda-feira, 01 de Junho de 2026 - Edição: 889

	26	Software de gestão de processo legislativo	1	21/05/2026	R\$ 52.749,68
	27	Software de compilação de leis	1	21/05/2026	R\$ 19.594,85
	28	Ações educacionais da Escola do Legislativo de São Roque	1	Conforme cronograma da Escola	R\$ 60.000,00
	29	Renovação da licença do Corel Draw	1	02/06/2026	R\$ 1.650,00
	30	Aquisição de licença de Acrobat Pro	1	02/06/2026	R\$ 1.600,00
	31	Aquisição de molduras	1	30/06/2026	R\$ 7.200,00
TEC	32	Notebook	3	2º Semestre 2026	R\$ 20.000,00
	33	Servidor de Dados	1	2º Semestre 2026	R\$ 8.000,00
	34	Toner para impressora	20	1º Semestre 2026	R\$ 2.800,00
	35	Hospedagem do site da Câmara e 100contas de e-mails	1	13/03/2026	R\$ 17.160,00
	36	Peças e Acessórios de Informática	1	2026	R\$ 18.000,00
	37	Serviço de Armazenamento em nuvem	1	04/07/2026	R\$ 3.700,00
	38	Serviço de Internet	1	20/11/2026	R\$ 35.400,00
	39	Sistema de Votação	1	28/08/2026	R\$ 102.700,00
	40	Microcomputador com gabinete compacto	16	2º Semestre 2026	R\$ 88.000,00
	41	Serviço de Manutenção de Equipamentos	1	2026	R\$ 15.000,00
	42	Serviços de Tecnologia da Informação	1	2026	R\$ 12.000,00
	43	Manutenção do Sistema de Som Ambiente	1	jun/26	R\$ 10.000,00
44	Reestruturação da Rede lógica e telefonia	1	30/06/2026	R\$ 237.200,00	
JUR	45	Assinatura digital Jusbrasil	1	nov/26	R\$ 5.222,00
	46	Recorte dos Diários da Justiça	1	08/10/2026	R\$ 2.244,00
IMP	47	Aquisição de impressos gráficos e comunicação visual (banners, faixas, cartilhas, folders, adesivos, cartazes, pvc, colinhas, livros, revistas, panfletos, credenciais, convites e periódicos)	1	2026	R\$ 10.000,00
	48	Assinatura de periódicos	3	30/01/2026	R\$ 5.297,60
	49	Locação e subscrição de software Corel, Adobe, Photoshop	3	01/06/2026	R\$ 10.200,00
	50	Reestruturação do Site da Câmara Municipal	1	2º Semestre	R\$ 7.000,00
	51	Serviços de Ornamentação	3	2026	R\$ 5.000,00

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.administrativo.camarasoroque.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26052815

	52	Serviços de Apoio Logístico para Solenidades	1	ago/26	R\$ 7.550,00
FIN	53	Sistema Web Gestão Tributária	1	1º Semestre 2026	R\$ 12.000,00
	54	Assessoria Fiscal	1	1º Semestre 2026	R\$ 10.000,00
DG	55	Abertura de Concurso Público	1	1º Semestre	R\$ -
	56	Aquisição e Instalação de Fechaduras Digitais com Biometria	8	2º Semestre	R\$ 14.000,00
	57	Mobiliário	1	2º Semestre	R\$ 50.000,00
	58	Aquisição de aparelhos de comunicação móvel	15	1º Semestre	R\$ 70.000,00
	59	Reforma do memorial e acessibilidade e recuperação do piso do plenário	1	2º Semestre	R\$ 80.000,00
	60	Aquisição e Instalação de Persianas	35	1º Semestre	R\$ 40.000,00
	61	Substituição de Insufilmes	1	1º Semestre	R\$ 12.000,00
	62	Cursos e capacitações	1	2026	R\$ 60.000,00
	63	Instalação de sistema fotovoltaico	1	2º Semestre	R\$ 200.000,00
	64	Pintura de Área Externa da Sede	1	2º Semestre	R\$ 62.000,00
COM	64	Material de Escritório	1	abr/26	R\$ 10.000,00
	65	Material Gráfico	1	jun/26	R\$ 5.000,00
	66	Material de Higiene e Limpeza	2	04/26 e 08/26	R\$ 15.000,00
	67	Materiais de estruturação para almoxarifado	1	1º Semestre	R\$ 10.000,00
	68	Plataforma Digital para Realização de Processos Licitatórios	1	jan/26	R\$ -
	69	Gêneros alimentícios	4	2026	R\$ 36.000,00
	70	Software do Processo Administrativo	1	21/05/2026	R\$ 32.792,02
RH	71	Contratação Cesta Básica	660	jan/26	R\$ 250.000,00
	72	Contratação de Estagiários para CMETSR.	5	mai/26	R\$ 97.860,00
	73	Cartão Alimentação para servidores e estagiários da CMETSR	1	31/01/2026 e 02/04/2026	R\$ 360.000,00
	74	Contratação de Agente de Integração para estágio supervisionado - CIEE	1	02/05/2026	R\$ 5.000,00
	75	Levantamento de medicina do trabalho	1	2º Semestre	R\$ 8.600,00
	76	Contratação de Plataforma e Rede de Bem-Estar	1	04/06/2026	R\$ 75.000,00

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.administrativo.camaraoroque.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26052815

	77	Aquisição de materiais de apoio ergonômico	15	1º semestre	R\$ 1.500,00
CCT	78	Contratação de Perícia Documental	1	jun/26	R\$ 20.000,00
Total:					R\$ 3.640.615,35

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.administrativo.camaraasoroque.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 26052815

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Portaria N.º 92/2026 L DE 28 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 75/2026-L, que dispõe sobre a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de possíveis irregularidades na gestão administrativa, documental, financeira e decisória do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque — São Roque Prev, com especial enfoque em fatos ocorridos entre 2024 e 2026, relacionados a aplicações financeiras vinculadas ao Banco Master.

Julio Antonio Mariano, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica constituída, nos termos dos arts. 122 e 123 do [Regimento Interno](#), do art. 32 da [Lei Orgânica Municipal](#) e do [Requerimento nº 54/2026](#), de 28/04/2026, Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de possíveis irregularidades na gestão administrativa, documental, financeira e decisória do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque — São Roque Prev, com especial enfoque em fatos ocorridos entre 2024 e 2026, relacionados a aplicações financeiras vinculadas ao Banco Master.

Art. 2º Ficam designados para compor a CPI, nos termos do art. 123 do Regimento Interno, em observância à exigência de proporcionalidade dos partidos políticos e blocos parlamentares, os vereadores Guilherme Araujo Nunes, Mateus Taraborelli Foina e Wanderlei Divino Antunes.
Parágrafo único. Fica designada a servidora Scarlat Janaina Barbosa Varanda para substituir o servidor Carlos Alberto Oriani Duro, no período de férias compreendido entre 01/06/2026 e 03/06/2026, a fim de secretariar os trabalhos da CPI, bem como designada a servidora Dra. Mara Augusta Ferreira Cruz para prestar assessoria jurídica à Comissão.

Art. 3º O prazo de funcionamento dos trabalhos da CPI é de 90 (noventa) dias, contados da sua data de instalação, e prorrogáveis mediante deliberação do Plenário.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 75/2026-L.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 28 de maio de 2026.

Rua São Paulo, 355 - CEP: 18135-125, Centro, São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8444 / 99657-4123 / 99764-0104 - E-mail:
camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

www.administrativo.camarasaoroque.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

ATAS**ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MAIO DE 2026**

19ª LEGISLATURA | 2º PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO

Presidência: Julio Antonio Mariano, Diego Gouveia da Costa e Luiz Rogério Santos de Jesus.

Secretaria: Antonio Marcos Carvalho De Brito e José Wellinton de Oliveira Silva

Vereadores Presentes: Antonio Marcos Carvalho de Brito, Danieli de Castro, Diego Gouveia da Costa, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, José Wellinton Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Luiz Rogério Santos de Jesus, Marcos Roberto Martins Arruda, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Thiago Vieira Nunes, Wanderlei Divino Antunes e William da Silva Albuquerque.

Vereador(es) Ausente(s): Rafael Tanzi de Araújo e Mateus Taraborelli Foina.

Início: 09:25

Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo vereador José Wellinton de Oliveira Silva.

1 - [ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026](#), de 19/05/2026, aprovada por unanimidade, em única discussão e votação simbólica, com quórum de maioria simples;

2 - [EDITAL Nº 29/2026-L](#), de 11/05/2026, de autoria da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que “Convoca a 2ª Audiência Pública de 2026 - Saúde - 1º Quadrimestre 2026”;

3 - [EDITAL Nº 30/2026-L](#), de 11/05/2026, de autoria da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que “Convoca a “3ª Audiência Pública de 2026 - Finanças - 1º Quadrimestre 2026”;

4 - [OFÍCIO VEREADOR Nº 788/2026](#), de 12/05/2026, de autoria do vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Justifica ausência parcial na 15ª Sessão Ordinária de 2026, de 12 de maio de 2026, por motivo de força maior (artigo 329, § 1º, IV do Regimento Interno)”: aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com

quórum de maioria simples;

5 - [REQUERIMENTO Nº 69/2026](#), de 19/05/2026, de autoria do(a) vereadora Danieli De Castro, que “Requer a inclusão do Requerimento nº 67/2026, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 16ª Sessão Ordinária, de 19 de maio de 2026”; e

6 - [REQUERIMENTO Nº 70/2026](#), de 19/05/2026, de autoria do(a) vereador Diego Gouveia Da Costa, que “Requer a inclusão do Requerimento nº 68/2026, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 16ª Sessão Ordinária, de 19 de maio de 2026”: todos requerimentos aprovados por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

Projetos do Executivo:

1 - [PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 1/2026](#), de 18/05/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a quitação de débitos fiscais com isenção ou redução de juros e multa e dá outras providências”.

Requerimentos:

1 - [REQUERIMENTO Nº 61/2026](#), de 08/05/2026, de autoria do vereador Diego Gouveia Da Costa e da vereadora Danieli De Castro, que “Solicita informações ao Poder Executivo acerca da fiscalização surpresa realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) em unidades de saúde e farmácias municipais da Estância Turística de São Roque, bem como acerca das condições de armazenamento, controle, distribuição e gestão de medicamentos na rede pública municipal de saúde”;

2 - [REQUERIMENTO Nº 67/2026](#), de 18/05/2026, de autoria do(a) vereadora Danieli De Castro, que “Solicita informações ao Poder Executivo acerca da anunciada pavimentação asfáltica da Estrada dos Moraes, no Bairro Sorocamirim, divulgada publicamente pelo Chefe do Poder Executivo em fevereiro de 2025, mas que até o presente momento não foi executada”; e

3 - [REQUERIMENTO Nº 68/2026](#), de 18/05/2026, de autoria do(a) vereador Diego Gouveia Da Costa, que “Solicita informações ao Poder Executivo acerca das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de São Roque no atual mandato administrativo, bem como sobre estrutura operacional, regularidade do porte

funcional de arma, funcionamento de bases descentralizadas e eventual disponibilização de efetivo para atuação junto ao Poder Legislativo Municipal.”

Indicações:

1 - [INDICAÇÃO Nº 395/2026](#), de 08/05/2026, de autoria do(a) vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de recapeamento asfáltico na Travessa Guanabara, na Vila Irene”;

2 - [INDICAÇÃO Nº 396/2026](#), de 11/05/2026, de autoria do(a) vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indica ao Executivo, por meio do setor de Meio Ambiente, a realização de estudo sobre o acúmulo de resíduos na Avenida Bandeirantes após a realização de feiras e eventos”;

3 - [INDICAÇÃO Nº 397/2026](#), de 11/05/2026, de autoria do(a) vereador Rafael Tanzi De Araújo, que “Indica ao Executivo a implantação de iluminação pública na rotatória de acesso à cidade, localizada no Jardim Villaça”;

4 - [INDICAÇÃO Nº 398/2026](#), de 12/05/2026, de autoria do(a) vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo a implantação de transporte coletivo na Estrada Ernesto Stockler de Lima, com circulação mínima de três horários diários” ;

5 - [INDICAÇÃO Nº 399/2026](#), de 12/05/2026, de autoria do(a) vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de roçagem na Rua Agostinho Silva e respectivas travessas”;

6 - [INDICAÇÃO Nº 400/2026](#), de 12/05/2026, de autoria do(a) vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de roçagem na via principal do bairro Volta Grande”;

7 - [INDICAÇÃO Nº 401/2026](#), de 12/05/2026, de autoria do(a) vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de motonivelamento na Rua Humberto de Mauro e na Rua Rachel de Queiroz”;

8 - [INDICAÇÃO Nº 402/2026](#), de 12/05/2026, de autoria do(a) vereador Thiago Vieira Nunes, que “Indica ao Executivo a realização de serviços com máquina carregadeira na Rua Renata, no bairro Vila Vinhas, e na Estrada da Cachoeira, no bairro Vila Antártica”;

9 - [INDICAÇÃO Nº 403/2026](#), de 12/05/2026, de autoria do(a) vereador Rafael Tanzi De Araújo, que “Indica ao

Executivo a realização de serviços de poda de árvores na Rua Vinicius de Moraes, no bairro Gabriel Piza”;

10 - [INDICAÇÃO Nº 404/2026](#), de 12/05/2026, de autoria do(a) vereador Rafael Tanzi De Araújo, que “Indica ao Executivo, por meio do Departamento de Obras, a construção de espaço de manobra ("virador") na Rua Vinicius de Moraes, nas proximidades do nº 236, no bairro Gabriel Piza”;

11 - [INDICAÇÃO Nº 405/2026](#), de 12/05/2026, de autoria do(a) vereador Rafael Tanzi De Araújo, que “Indica ao Executivo a instalação de poste de iluminação pública na Travessa Anercides Valente, no bairro Gabriel Piza”;

12 - [INDICAÇÃO Nº 406/2026](#), de 12/05/2026, de autoria do(a) vereador Jose Wellington De Oliveira Silva, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de poda de árvore na Rua Bahia, em frente ao nº 76”;

13 - [INDICAÇÃO Nº 407/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Rafael Tanzi De Araújo, que “Indica ao Executivo a ampliação da Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Fibromialgia, visando à efetiva implementação da Lei Municipal nº 6.043/2025”;

14 - [INDICAÇÃO Nº 408/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereadora Danieli De Castro, que “Indica ao Executivo a adoção de medidas urgentes visando à redução da fila de espera para atendimento de fisioterapia no município, considerando a elevada demanda reprimida e a importância do tratamento fisioterapêutico para recuperação, reabilitação e qualidade de vida dos pacientes”;

15 - [INDICAÇÃO Nº 409/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Rafael Tanzi De Araújo, que “Indica ao Executivo a realização de operação tapa-buracos nas vias do bairro Santo Antônio”;

16 - [INDICAÇÃO Nº 410/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Rafael Tanzi De Araújo, que “Indica ao Executivo a realização de operação tapa-buracos nas vias do Jardim Brasília”;

17 - [INDICAÇÃO Nº 411/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Rafael Tanzi De Araújo, que “Indica ao Executivo a revitalização do espaço de lazer da Vila Amaral”;

18 - [INDICAÇÃO Nº 412/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que

“Indica ao Executivo a realização de serviços de poda de árvores na Rua Carlos Ghirardello, no bairro Jardim Renê”;

19 - [INDICAÇÃO Nº 413/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de roçagem na Rua Carlos Ghirardello, no bairro Jardim Renê”;

20 - [INDICAÇÃO Nº 414/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Rafael Tanzi De Araújo, que “Indica ao Executivo a limpeza e manutenção das bocas de lobo localizadas na Avenida Antonino Dias Bastos”;

21 - [INDICAÇÃO Nº 415/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Diego Gouveia Da Costa, que “Indica ao Executivo o credenciamento de interessados para prestação de serviços de roçada e manutenção de áreas verdes em espaços públicos do município”;

22 - [INDICAÇÃO Nº 416/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de roçagem e limpeza do rio na ponte da Rua Júlio de Lucca, ao lado da Escola Germano Negrini, no Taboão”;

23 - [INDICAÇÃO Nº 417/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Rafael Tanzi De Araújo, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de motonivelamento e cascalhamento nas vias do bairro Planalto Verde”;

24 - [INDICAÇÃO Nº 418/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Rafael Tanzi De Araújo, que “Indica ao Executivo a limpeza de área pública e instalação de placa com os dizeres: "Proibido jogar lixo neste local"”;

25 - [INDICAÇÃO Nº 419/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indica ao Executivo a realização de serviços de recapeamento asfáltico nas vias do bairro Vila Irene”;

26 - [INDICAÇÃO Nº 420/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Rafael Tanzi De Araújo, que “Indica ao Executivo a implantação de iluminação pública na Rua Getúlio Ribeiro dos Santos, via de ligação entre os bairros Vinhas do Sol e Jardim Ponta Porã”;

27 - [INDICAÇÃO Nº 421/2026](#), de 14/05/2026, de autoria do(a) vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Indica ao Executivo, por meio do setor competente, a instalação de placa indicativa de entrada do bairro Alto da Serra na Rodovia Raposo Tavares, altura do km 50,5”;

28 - [INDICAÇÃO Nº 422/2026](#), de 14/05/2026, de autoria do(a) vereador Jose Wellington De Oliveira Silva, que “Indica ao Executivo a realização de estudos para ampliação da estrutura física do Posto de Saúde do distrito de Maylasky, bem como para extensão do horário de atendimento ao período noturno”;

29 - [INDICAÇÃO Nº 423/2026](#), de 14/05/2026, de autoria do(a) vereador Rafael Tanzi De Araújo, que “Indico a instalação de iluminação pública na passarela de pedestres no Jardim Villaça”.

Moções

1 - [MOÇÃO Nº 149/2026](#), de 11/05/2026, de autoria do(a) vereador Diego Gouveia Da Costa, “De Congratulações ao Villa São Roque Food & Drinks pela celebração de seus dois anos de atividade, destacando sua contribuição ao setor gastronômico, ao entretenimento e ao desenvolvimento do município de São Roque”;

2 - [MOÇÃO Nº 150/2026](#), de 11/05/2026, de autoria do(a) vereador Thiago Vieira Nunes, “De Congratulações às escolas EMEI Prof.^a Anna Stringhin Medeiros, CMEI Armando Aneas Nunes Lilo e EMEI Euclides da Costa pela realização da “Manhã das Gostosuras”, promovida no dia 09 de maio, em reconhecimento à iniciativa de integração, acolhimento e fortalecimento dos vínculos com a comunidade escolar”;

3 - [MOÇÃO Nº 153/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Marcos Roberto Martins Arruda, “De Congratulações ao jovem atleta Matheus Augusto de Araujo Foltran “Matheuzinho”, pelos relevantes feitos esportivos e destaque no futebol de base, representando com dedicação, talento e espírito esportivo o município em importantes competições regionais, estaduais e nacionais”;

4 - [MOÇÃO Nº 154/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Luiz Rogério Santos De Jesus, “De Pesar pelo falecimento do estimado senhor Diego Henrique de Oliveira”;

5 - [MOÇÃO Nº 155/2026](#), de 13/05/2026, de autoria do(a) vereador Julio Antonio Mariano, “De Pesar pelo falecimento do estimado senhor Levi Ferreira do Nascimento”.

Matérias analisadas no expediente:

1 - Moções de Pesar: a Mesa Diretora as encaminhará;

2 - Indicações: a Mesa Diretora as encaminhará;

3 - Moções de Congratulações: aprovadas por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Tribuna

1 - Paulo Rogério Noggerini Junior;

2 - Julio Antonio Mariano;

3 - Antonio Marcos Carvalho De Brito.

Ordem do Dia:

1 - [EMENDA Nº 1/2026 -> PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 40/2026](#), de 12/05/2026, de autoria de Thiago Vieira Nunes, que "Emenda ao Projeto de Lei nº 40/2026-E - Altera a Lei nº 5.228, de 13 de abril de 2021, para incluir beneficiários vinculados a programas esportivos municipais": aprovada por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples; REDAÇÃO FINAL Nº 1/2026 -> PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 40/2026: aprovada por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples; PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 40/2026, de 16/04/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 5.228, de 13 de abril de 2021, para incluir beneficiários vinculados a programas esportivos municipais": aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

2 - [PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 30/2026](#), de 22/04/2026, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo, que "Estabelece diretrizes para a política anual de vacinação contra a cinomose em cães no Município da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências": prejudicado em razão da ausência do autor;

3 - [PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 33/2026](#); de 05/05/2026, de autoria de Marcos Roberto Martins Arruda, que "Dispõe sobre a instalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança nas unidades de saúde utilizadas pela Diretoria de Saúde do Município de São Roque e nas entidades, equipamentos ou estabelecimentos que recebam subvenções, auxílios ou recursos públicos municipais destinados à prestação de serviços na área da saúde, e dá outras providências.": adiado por uma sessão (18º sessão ordinária), a requerimento do autor, aprovado por unanimidade;

4 - [PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2026](#), de

06/05/2026, de autoria do vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que "Altera a redação do "caput" do artigo 156 do Regimento Interno (Resolução nº 13/1991), referente ao horário das sessões ordinárias": requerimento de retirada do projeto, de autoria do vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, aprovado por 11 votos favoráveis, dos vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito, Danieli de Castro, Diego Gouveia da Costa, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, José Wellinton Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Thiago Vieira Nunes, Wanderlei Divino Antunes e William da Silva Albuquerque e 1 voto contrário, do vereador Luiz Rogério Santos de Jesus;

5 - [PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 48/2026](#), de 08/05/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 2.209, de 1º de fevereiro de 1994, para incluir o art. 161-B e dispor sobre a licença-paternidade dos servidores públicos municipais": aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

6 - [PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 45/2026](#), de 06/05/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.777,55 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)": aprovado por 10 (dez) votos favoráveis, dos vereadores Wanderlei Divino Antunes, Jose Wellinton De Oliveira Silva, Guilherme Araujo Nunes, Flavio Eduardo Dos Santos Rodrigues, William Da Silva Albuquerque, Luiz Rogério Santos De Jesus, Antonio Marcos Carvalho De Brito, Diego Gouveia Da Costa, Thiago Vieira Nunes e Danieli De Castro, a 2 (dois) votos contrários, dos vereadores Marcos Roberto Martins Arruda e Paulo Rogério Noggerini Junior, em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

7 - [PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 46/2026](#), de 06/05/2026, de autoria do Poder Executivo: aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta;

8 - [PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 47/2026](#), de 06/05/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.119.793,17 (três milhões, cento e dezenove mil,

setecentos e noventa e três reais e dezessete centavos)": aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta; e 9 - REQUERIMENTOS 61, 67, 68/2026: aprovados por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Explicação Pessoal:**1 - Marcos Roberto Martins Arruda;****2 - Danieli De Castro;****3 - Diego Gouveia Da Costa.**

Consoante os §§ 3º e 4º do art. 1º da [Resolução nº 4, de 8 de janeiro de 2021](#), o registro em vídeo desta sessão constitui a **Ata Eletrônica da 16ª ATA ORDINÁRIA | 19 de 2026**, que contém a íntegra das deliberações e compõe a ata escrita, com valor de documento oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Nos termos do § 5º da mesma resolução, todos os pronunciamentos dos vereadores estão disponíveis publicamente na web nos seguintes endereços (site e canal do *YouTube* oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque): <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=y3D-0QKdXRM>.

Término: 12:04**SÃO ROQUE PREV.****DIVERSOS****EXTRATOS DAS APOSTILAS
RETIFICATÓRIAS**

EXTRATO DA APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 01/2026 - Processo Administrativo nº 7409/2020 e anexos. Ato de Origem: Resolução FSS nº 42/2020. Servidora: Sandra Helena da Cruz. Objeto: Revisão dos proventos de aposentadoria em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000719-79.2025.8.26.0586. Efeitos: retroativos a 19/10/2020, com implantação em folha a partir de março de 2026. Ficam ratificadas as demais disposições do ato concessório. Data da assinatura: 12/03/2026. Signatário: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV.

EXTRATO DA APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 02/2026 - Processo Administrativo nº 8175/2021 e anexos. Ato de Origem: Resolução FSS nº 75/2021. Servidora: Florinda do Nascimento. Objeto: Revisão dos proventos de aposentadoria em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000341-26.2025.8.26.0586. Efeitos: retroativos a 03/01/2022, com implantação em folha a partir de março de 2026. Ficam ratificadas as demais disposições do ato concessório. Data de Assinatura: 12/03/2026. Signatário: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV.

EXTRATO DA APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 03/2026 - Processo Administrativo nº 32/2022 e anexos. Ato de Origem: Portaria nº 11/2025. Servidor: Samir Vidal Baptista. Objeto: Revisão dos proventos de aposentadoria em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos dos Processos nº 1000695-51.2025.8.26.0586 e nº 1003113-59.2025.8.26.0586. Efeitos: retroativos a 01/02/2025, com implantação em folha a partir de fevereiro de 2026. Ficam ratificadas as demais disposições do ato concessório. Data da assinatura: 12/03/2026. Signatário: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV.

EXTRATO DA APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 04/2026 - Processo Administrativo nº 8857/2020 e anexos. Ato de Origem: Resolução FSS nº 47/2020. Servidor: Ronaldo Joel Martins de Oliveira. Objeto: Revisão dos proventos de aposentadoria em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000723-19.2025.8.26.0586. Efeitos: retroativos a 23/11/2020, com repercussão no benefício de pensão por morte concedido à dependente previdenciária. Ficam ratificadas as demais disposições do ato concessório. Data da assinatura: 12/03/2026. Signatário: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV.

EXTRATO DA APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 05/2026 - Processo Administrativo nº 125/2025. Ato de Origem: Portaria nº 69/2025. Beneficiária: Rozilda de Souza Oliveira. Objeto: Revisão do valor do benefício de pensão por morte em decorrência da revisão dos proventos do servidor instituidor Ronaldo Joel Martins de Oliveira,

em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000723-19.2025.8.26.0586. Efeitos: retroativos a data de início da pensão. Ficam ratificadas as demais disposições do ato concessório. Data da assinatura: 27/03/2026. Signatário: Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV.

PUBLICIDADE**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 003/2023 – Contratação de escritório de advocacia ou sociedade de advogados para atendimento das atuais e futuras demandas de processos judiciais e nos processos relativos ao Tribunal de Contas, através de profissional devidamente habilitado e registrado junto a Ordem dos Advogados do Brasil, que permita responder pela área jurídica do São Roque Prev. Contratada: Rodrigues & Figueiredo Sociedade de Advogados. Valor mensal: R\$ 3.368,00 (três mil e trezentos e sessenta e oito reais), totalizando R\$ 40.416,00 (quarenta mil e quatrocentos e dezesseis reais) para o período de prorrogação. Assinatura: 28/05/2026. Vigência: 12 meses - cláusula quinta do contrato inicial e Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

PORTARIA**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SÃO ROQUE PREV.**

PORTARIA N.º 15/2026 de 01 de junho de 2026 - O Diretor Presidente e a Diretora Previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – SÃO ROQUE PREV, nos termos do Art. 59, inciso VII da Lei 5343/2021 e considerando tudo o mais que consta nos autos do Processo Administrativo nº 22/2026, **RESOLVE: CONCEDER**, a partir de 01/06/2026, **Aposentadoria por Incapacidade** à servidora **HEDDA FERNANDA QUINTILIANO SANTANA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 15312-5, pertencente ao quadro de pessoal da

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 46 da Lei Complementar nº 136, de 22 de novembro de 2024, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples das remunerações. O reajuste ocorrerá anualmente na mesma época e índice que os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme termos do artigo 53, § 12 da Lei Complementar Municipal nº 136 de 22 de novembro de 2024.